



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 9580 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.858.433,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 115.858.433,00 (cento e quinze milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Governador - Em Exercício

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						621.853
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						621.853
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	621.853
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						38.500.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						38.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	38.500.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						35.000
20.128. 0014. 2272 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) DA DIAGRO						15.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000
20.604. 0014. 2265 - REALIZAR A PREVENÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						20.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						76.366.597
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						6.083.333
	0	500	3341	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.083.333
10.122. 0006. 2331 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ? FES						3.958.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.958.000

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

10.122.0006.2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						5.348.698
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.348.698
10.302.0013.2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						880.601
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	880.601
10.302.0013.2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						12.201.863
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.201.863
10.302.0102.2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						1.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
10.302.0102.2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						1.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
10.302.0102.2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						38.617.616
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	37.017.616
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.600.000
10.302.0102.2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						1.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
10.302.0102.2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						1.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
10.302.0102.2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						848.880
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	848.880
10.302.0102.2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						965.400
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	965.400
10.302.0102.2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						1.360.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.360.000
10.302.0102.2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						220.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	220.000
10.302.0105.2455 - MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES						240.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	240.000
10.303.0013.2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						842.206
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	842.206
34101 - POLÍCIA MILITAR						184.983
06.181.0046.2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR						184.983
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	184.983
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						150.000
13.392.0059.2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0388 - Zeneide Costa	150.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						621.853
02.061.0083.1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA						621.853
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	621.853
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						38.500.000
09.272.0019.2179 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						38.500.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	38.500.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						35.000
20.603.0014.2261 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA A DEFESA VEGETAL						20.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
20.604.0014.2264 - MONITORAMENTO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
20.604.0014.2266 - REALIZAR O CADASTRO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS AFINS						5.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						150.000
27.812.0016.2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						150.000
	0	500	3341	160040 - Mazagão	2025.I0060 - Zeneide Costa	150.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						76.366.597
10.122.0006.2331 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ? FES						64.164.734
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	48.963.565
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.201.169
10.302.0013.2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						12.201.863
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.201.863
34101 - POLÍCIA MILITAR						184.983
06.122.0006.2277 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR						184.983
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	184.983

DECRETO Nº 9581 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89, *caput*, e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0451P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iranir de Andrade Barleta**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0091888-1-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127222

DECRETO Nº 9582 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0570P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vânia Lúcia Dantas de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0034156-8-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127223

DECRETO Nº 9583 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0605P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Irineia de Andrade Barleta**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 16, Matrícula nº 0062219-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127224

DECRETO Nº 9584 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0565P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eunice do Socorro da Silva Lobato**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0034132-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127225

DECRETO Nº 9585 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127226

DECRETO Nº 9586 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Danielle Dias da Costa** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127227

DECRETO Nº 9587 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127228

DECRETO Nº 9588 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Paulo César Lemos de Oliveira** para exercer

o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127230

DECRETO Nº 9589 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Neuza Maria Costa Rezende** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127233

DECRETO Nº 9590 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1687, de 05 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Danielle Dias da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127235

DECRETO Nº 9591 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os art. 1º, inciso I, alínea "b", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0531P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucirene Marieta Edwidges de Oliveira Lucien**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 0091413-4-01, lotada na Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127239

DECRETO Nº 9592 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0306.0624.0004/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimto Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0972877-5-01, Grupo Polícia Penal, ocupado pelo servidor **Jhoseph Mendes Nobre**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 17 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 17 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127243

DECRETO Nº 9593 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0719.4414.0001/2025**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de setembro de 2025, ao servidor **Nelson Santos Freitas Neto**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0114655-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado

do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127249

DECRETO Nº 9594 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.03.0290R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 0825/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.208, de 18/07/2024, que concede a Progressão Funcional, passando o servidor de Médico Classe 3ª, Padrão I para Classe 3ª Padrão II e deste para a Classe 3ª Padrão III,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5619**, de 14 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.409, de 14 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Marcelo Coelho Tse**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Médico, Nível SSM, Referência 14, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº 0070976-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Marcelo Coelho Tse**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Nível SSM, Referência 14, Classe “3ª”, Padrão III, Matrícula nº 0070976-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127252

DECRETO Nº 9595 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2020/2025**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos,

a partir de 1º de setembro de 2025, à servidora **Aline Laís Ataíde Cavalcante Aranha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0110027-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127253

DECRETO Nº 9596 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Aluizio Vaz de Jesus** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127255

DECRETO Nº 9597 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Greicilene Uchôa de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127257

DECRETO Nº 9598 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ronilson Ferreira Ribeiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade/Núcleo de Proteção Social Especial/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127258

DECRETO Nº 9599 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assessoramento aos Municípios/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127259

DECRETO Nº 9600 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Daniele Yasmin Palheta de Barros** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivologia/Núcleo de Material e Patrimônio/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127261

DECRETO Nº 9601 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Julle Emerson Cordeiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127263

DECRETO Nº 9602 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Greicilene Uchôa de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127264

DECRETO Nº 9603 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Raíza Rachel Silva Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127265

DECRETO Nº 9604 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Aluizio Vaz de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade/Núcleo de Proteção Social Especial/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127266

DECRETO Nº 9605 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Daniele Yasmin Palheta de Barros** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assessoramento aos Municípios/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127267

DECRETO Nº 9606 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivologia/Núcleo de Material e Patrimônio/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127269

DECRETO Nº 9607 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo

com os Decretos nºs 5705, de 23/07/24 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Zenilton Miranda dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Bailique do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127270

DECRETO Nº 9608 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Bastos de Miranda** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127271

DECRETO Nº 9609 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Alessandra Belém Nery** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios com os Municípios/Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127272

DECRETO Nº 9610 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **José Raimundo Amâncio Costa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Capacitação/Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127273

DECRETO Nº 9611 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Alessandra Belém Nery** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127274

DECRETO Nº 9612 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Fernanda Macedo Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Capacitação/Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127275

DECRETO Nº 9613 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **José Raimundo Amâncio Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios com os Municípios/Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127276

DECRETO Nº 9614 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127277

DECRETO Nº 9615 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 9576 e 9577**, de 10 de novembro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8532**, de 10 de novembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 11 de novembro de 2025”

Leia-se:

“a contar de 31 de outubro de 2025”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127278

DECRETO Nº 9616 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.1412/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de realizar visita técnica à Empresa Condor Tecnologias Não Letais, com o objetivo de conhecer suas instalações, obter informações sobre o processo de desenvolvimento de tecnologias de menor potencial ofensivo e avaliar a aplicabilidade desses recursos no âmbito da segurança pública do Estado do Amapá, no período de 18 a 20 de novembro de 2025, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127280

DECRETO Nº 9617 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.1412/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Designar **Felipe Santos Vieira Nogueira**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 20 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127281

DECRETO Nº 9618 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0231/2025 DP - DIAGRO**,

RESOLVE:

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Campo Grande-MS**, a fim de participar da reunião do FONESA - FÓRUM NACIONAL DE EXECUTORES DE SANIDADE AGROPECUÁRIA, no período de 12 a 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127283

DECRETO Nº 9619 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0231/2025 DP - DIAGRO**,

R E S O L V E :

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127285

DECRETO Nº 9620 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0750/2025 GAB - SEJUV**,

R E S O L V E :

Autorizar **Priscila dos Santos Magno**, Secretária de Estado da Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da VII Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude, no período de 02 a 06 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127287

DECRETO Nº 9621 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0750/2025 GAB - SEJUV**,

R E S O L V E :

Designar **Adriane Carvalho dos Santos**, Coordenadora de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Juventude, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 06 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127288

DECRETO Nº 9622 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jonathan Maciel Furtado** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Agente de Contratação/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 05 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 127289

DECRETO Nº 9623 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA GENIVALDO DA SILVA ANDRADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0455.0003/2025-5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **CAP QOPMA Genivaldo da Silva Andrade**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969 e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **CAP QOPMA**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 127290

DECRETO Nº 9624 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, o contido no **Processo nº 0003.0118.0359.0002/2025 - CMDO/GCG/PMAP**, bem como a determinação contida nos autos da Ação Cível nº 1012745-70.2022.4.01.3100 - 6ª Vara Cível Federal - SJAP, em cumprimento de decisão judicial que concedeu Força Executória ao militar CAP RR Lucivaldo Corrêa de Carvalho, e

Considerando que a Reserva Remunerada em decorrência de Promoção por Tempo de Serviço do autor decorreu da aplicação da LC nº 084/2014 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a decisão judicial referida determina a aplicação somente da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) aos atos administrativos relacionados à passagem para inatividade dos militares do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Anular os **Decretos nºs 0703**, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no D.O.E. nº 7.604, de 10 de fevereiro de 2022, que promoveu por Promoção por Tempo de Serviço (PTS) e **6085, de 04 de julho de 2023**, publicado no D.O.E. nº 7.952, de 04 de julho de 2023, que transferiu para Reserva Remunerada “a Pedido”, o **CAP RR Lucivaldo Corrêa de Carvalho**.

Art. 2º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão ao serviço ativo.

Art. 3º Por se tratar de militar pertencente ao quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 127291

DECRETO Nº 9625 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN

RR JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0017/2025-DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o **2º TEN RR José Roberto Barbosa de Oliveira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **2º TEN**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme o art. 99, inciso IV, da Lei nº 6.652, de 30/05/79 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda, consoante a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 030/2025-Dsau, em 31 de julho de 2025, a qual fora ratificada pela Junta Superior de Saúde da PMAP Sessão nº 015/2025-Dsau, em 21 de agosto de 2025, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 127292

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 216/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 8417, de 19 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gleison Cardoso Campos (Gerente do Núcleo de Suporte) para responder pelo cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação - CTEC desta Controladoria, no período de 13 a 27/11/2025, em substituição à servidora titular Carolina Costa de Lima, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS

Controladora-Geral do Estado do Amapá em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 127163

Procuradoria Geral**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 030/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo de Utilização SIGA nº 00030/PGE/2025.

Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 17.417.928/0001-79 Objeto: Consiste na aquisição de centrais ar, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Estado; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 14/11/2025 à 14/11/2026.

Valor: R\$ 35.110,10 (Trinta e cinco mil, cento e dez reais e dez centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 501, Programa de Trabalho 1071010312200062100 e Elemento de Despesa 4490-52.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Júlio César Garcia Martins** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 10/11/2025.

Protocolo 127076

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 031/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo de Utilização SIGA nº 00032/PGE/2025.

Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 17.417.928/0001-79 Objeto: Consiste na aquisição de centrais ar, para atender as necessidades da Pro-

curadoria-Geral do Estado do Estado; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 14/11/2025 à 14/11/2026. **Valor:** R\$ 23.657,04 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1071010312200062100 e Elemento de Despesa 4490-52.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Júlio César Garcia Martins** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 10/11/2025.

Protocolo 127077

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2025 PROCESSO Nº 0019.0332.0963.0201/2025

Retificar a redação consignada na matéria do DOE Nº 8.531, Seção 01, circulação no dia 07 de Novembro de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PARTES: Empresa: Amaflam Comércio & Distribuição Ltda.

LEIA-SE:

PARTES: Empresa: LFS TECH LTDA.

Data da assinatura: 29/09/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Procuradoria-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 127074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 0019.0143.0963.0024/2025 - PROTOCOLO/ PGE; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. (MATRIZ E FILIAIS)** - CNPJ: 01.378.407/0001-10;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta - da Vigência conforme art. 57, II e Cláusula Quinta do Reajuste, conforme art. 65, da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 020/2023-PGE/ AP, firmado entre as partes em 28 de dezembro de 2023. **Período de Vigência:** 28/12/2025 a 29/12/2026.

Dotação Orçamentária: Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá- Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor Estimado:** R\$ 5.769,94 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Signatários. THIAGO LIMA ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante; pela Contratada **Daniel Rascikevicuis do Amaral Nascimento** e **Sergio Roberto Grabe**. Data de Assinatura: 10/11/2025.

Protocolo 127075

Polícia Civil**PORTARIA N.º 461, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no IP nº 5486/2025-DFF/CGPC, o qual apurou que, um Agente de Polícia, teria, em tese, se valido de um documento contábil falso para participar de um certame licitatório com a Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1014917, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei nº 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 127062

**PORTARIA Nº 462, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa Delegado de Polícia Civil para exercer, em substituição, o cargo de Corregedor Geral de Polícia Civil / DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias do Servidor **VICTOR CRISPIM VINAGRE**, Delegado de Polícia Civil, Corregedor Geral de Polícia Civil, no período de 12 a 26/11/2025;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Delegado de Polícia Civil **EDMILSON ANTUNES FERREIRA**, matrícula nº 1027824, Chefe da Divisão de Disciplina - CGPC, para exercer acumulativamente e em substituição cargo de Corregedor Geral de Polícia Civil, no período de 12 a 26/11/2025.

Art. 2º Comunique-se a CGPC e RH.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 127067

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA - TAC N.º 038/2025-DGPC.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 038/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 066/2025 - DD/CGPC

Servidor: A. B. C. Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores federais do ex-território, matrícula n.º: 3010260.

Descrição do fato: Opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço, na medida em que deixou de efetuar o registro de ocorrência de um comunicante, no dia 13/08/2025, na unidade policial (art. 118, §2º, XVIII da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 127093

Corpo de Bombeiros**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 CCONV/CBMAP**

Processo n.º 0015.1672.0806.0013/2025-CPRP/CBMAP. **Unidade Gestora:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** SANTIAGO & CINTRA. **Objeto:** Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas -DRONES por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (em atendimento ao CONVÊNIO Nº 901942/2020 -META 3/ ETAPA 1. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **Custo Total da Contratação:** R\$ 66.308,00. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 127060

Polícia Científica**PORTARIA Nº 226/2025/PCIAP**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0304/2025-DC/PCIAP.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento da servidora abaixo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapa-Ap, até a cidade de Brasília/DF para participar do I Simpósio de Medicina Veterinária Legal e III Fórum da Comissão Nacional e Regional de Medicina Veterinária Legal que ocorrerá nos dias 11 e 12 de novembro na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária, sem ônus para estado.

BRUNA VIANA SOARES DE ABREU - PERITA CRIMINAL

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 10 de novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 127009

PORTARIA Nº 227/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0310/2025-DC/PCIAP.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapa-Ap, até a cidade de Brasília/DF para participar como coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (CEEMM) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amapá (CREA - AP), da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial (CCEI) que ocorrerá nos dias 04 a 06 de novembro, sem ônus para estado.

JOÃO ANTÔNIO WICHOWSKI PEREIRA MARCELLO - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 10 de novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 127010

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 209/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 175/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), que possibilitou o reagendamento da Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, por gravidez/puerpério, conforme pacificado pelo STF (Tema 335), em decisão do Recurso Extraordinário nº 6030733;

Considerando a solicitação apresentada por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.9081/2025.

RESOLVE:

I - Convocar a candidata, relacionada no Anexo Único, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Jure no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ *			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

*O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva. Todos os candidatos convocados para realizar as fases do mencionado certame, nas dependências do Quartel do Comando Geral da PM, deverão atentar que o acesso se dará por meio da Avenida Caramurú, nos termos acima mencionados.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 209/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 25/11/2025 2º DIA: 26/11/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1563	THAIS DA COSTA PANTOJA Processo Prodoc nº 130101.0068.1038.9081/2025	279



Cód. verificador: 660360879. Cód. CRC: 0BF1923
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 11/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 127207

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 436/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial n° 6066152-27.2024.8.03.0001.

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso, para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, n° do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 06/01/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
Endereço: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
Bairro: ZERÃO	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 07/01/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 436/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
796	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA Processo Judicial nº 6066152-27.2024.8.03.0001	518



Cód. verificador: 660360878. Cód. CRC: 1B695FC
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 11/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 127208
PUBLICIDADE

Novembro

azul

A prevenção é
uma verdadeira
atitude de Homem!

PORTARIA Nº 2613/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019,

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 6038783-24.2025.8.03.0001**, e o contido no **Documento nº 130101.0077.0283.0393/2025**;

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Ellene Pereira de Souza**, ocupante do cargo de Professor Classe C2-40HS, matrícula nº 0091130-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação (SEED), a contar da data de publicação desta portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127229

PORTARIA Nº 2614/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4743/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Sibely Helena Faria Palmerim**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete/SECCOMPRAS, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações/ SECCOMPRAS, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Tainã Siqueira Moraes**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 15/07/2025**.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127231

PORTARIA Nº 2615/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0102/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a renovação da redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Valeria Oliveira Amorim**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0110676-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED,, a contar de 6 de junho de 2025, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127232

PORTARIA Nº 2616/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0010.0390.0396.0002/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "C" ao **servidor MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO**, ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **0105723-5-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado no **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA**, em razão da conclusão do Curso de **Mestrado Stricto Sensu em Ciências Biológicas área de concentração em ENTOMOLOGIA**, com efeitos financeiros a contar de **17 de setembro de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

PORTARIA N° 2619/2025 - SEAD

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127234

PORTARIA N° 2617/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0002.0143.1857.0362/2024**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de novembro de 2024, a servidora **Risolete Miranda Campos**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula n° 0109608-7-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto n° 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127236

PORTARIA N° 2618/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0021.0304.1294.0072/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 8 de agosto de 2025, à servidora **Daniele Alves Pires**, matrícula n° 0995762-6-01, contratada para exercer a função de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei n° 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa n° 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127237

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0023.0119.1259.0001/2025**, resolve;

R E M O V E R:Servidor: **Valdemira de Souza Negrão**

Cargo: Agente Administrativo SIAPE: 3296956

Quadro: Federal

Da: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SEJUSP.

Para: Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127238

PORTARIA N° 2620/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0021.0005.1294.0005/2025**,

R E S O L V E:

Majorar a carga horária de 20 (quarenta) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Marcia Nobre Herrera de Melo**, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 0061709-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127240

PORTARIA N° 2621/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.0290.0112/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Lesliane Silva Fernandes**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Unidade de Controle Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/SEAD, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Nathália Oliveira de Souza**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **11/11/2025 a 25/11/2025**.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127241

PORTARIA Nº 2622/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0263/2025**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SGP/ SEDGG/ME nº 7.376, de 30 de junho de 2022, publicada no DOU em 1º de julho de 2022; CEEXT/SRT/MGI nº 1.928, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 26 de fevereiro de 2024; nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no DOU em 28 de abril de 2025; e nº 9.679, de 26 de setembro de 2025, publicada no DOU em 29 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	AMERSON MARQUES	AGENTE DE PORTARIA	3502790	SEED
2	ILENES LIMA DE MIRANDA	PROFESSOR	3400610	SEED
3	JOSÉ CLAUDIO LIMA MACHADO	AUXILIAR DE ARTIFICE	3307472	SEED
4	JOSÉ PINHEIRO NERY	PROFESSOR	3503102	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127242

PORTARIA Nº 2623/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3237/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Ronaldo Paes da Costa
Cargo:	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
SIAPE:	1048920
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF
Para:	Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127244

PORTARIA Nº 2624/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6055274-09.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24303980/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089136-3	JACIARA DE FREITAS LIMA	A/11	A/12	06/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 127245

PORTARIA N° 2625/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6038383-10.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24230471/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113942-8	GABRIEL BATISTA MONTEIRO	C/07	C/08	15/07/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 127246

PORTARIA N° 2626/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6036475-15.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22996868/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109338-0	SERGIO TAVARES DA SILVA	2ª/I	2ª/II	10/07/2023
			2ª/II	2ª/III	10/01/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 127247

PORTARIA N° 2627/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6038159-72.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24035116/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118105-0	LAIZA PETRINA PONTES DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	20/06/2020
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021
			3ª/V	3ª/VI	22/07/2022
			3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 127248

PORTARIA N° 2628/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6042702-21.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24133292/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110329-6	ROSILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO	2ª/I	2ª/II	12/09/2023
			2ª/II	2ª/III	12/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 127250

PORTARIA Nº 2629/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.4821/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Cristiano de Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo do Observatório de Despesa Pública/Coordenadoria de Ações Estratégicas, Código CDS-2, da Controladoria Geral do Estado-CGE, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria

de Ações Estratégicas, Código CDS-3, da Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE, durante o impedimento da titular **Maria do Socorro Xavier**, afastada em razão de participação no 45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2025 em São Paulo/SP, no período de **08/11/2025 a 13/11/2025**.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127251

PORTARIA Nº 2630/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0080.3766.0006/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 18 de outubro de 2025, à servidora **Jaqueline Daiane Almeida Figueiredo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0114361-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 127254

PORTARIA Nº 558/11-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADELSON DOS SANTOS BATISTA 0037.0332.2002.0180/2025	0062581-7-01	31/03/2012 a 30/03/2017	21/11/2025 a 18/02/2026

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 127256

Secretaria de Compras e Licitações**TERMO DE REVOGAÇÃO****PROCESSO SIGA Nº 00061/SECCOMPRAS/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços logísticos e de infraestrutura de eventos, abrangendo a disponibilização, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos culturais, turísticos e institucionais no Estado do Amapá.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá, com fundamento no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o seguinte:

O credenciamento em epígrafe tem como objeto prestação de serviços logísticos e de infraestrutura de eventos, abrangendo a disponibilização, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos culturais, turísticos e institucionais no Estado do Amapá. A abertura do credenciamento ocorreu a partir de 21/08/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA REVOGAÇÃO

Após a publicação do edital e no tocante à análise técnica do processo, registra-se que, na fase de instrução, optou-se por realizar a pesquisa de preços com base em ampla variedade de valores obtidos a partir de preços públicos publicados no PNCP, considerando majoritariamente fontes de estados fora da região Norte. Adotou-se, à época, o critério do menor preço, não tendo sido possível, naquele momento, realizar cotações junto a fornecedores locais, o que se visava justamente obter preços de referência mais vantajosos.

Todavia, verificou-se, por ocasião da abertura do edital, que apenas duas empresas manifestaram intenção de se credenciar, sendo ambas notificadas para manifestação quanto à correção de propostas enviadas indevidamente - uma vez que, no credenciamento, as empresas se vinculam diretamente aos preços fixados para os itens -, não tendo, contudo, apresentado novas manifestações, mesmo após a concessão de prazos sucessivos.

Estas circunstâncias, aliadas à baixa adesão de interessados e à falta de competitividade observada, indicam que os valores utilizados na pesquisa inicial não se mostraram atrativos nem representativos da realidade do mercado local, demandando, portanto, reavaliação dos parâmetros de precificação adotados.

Ademais, se buscará junta à PGE realizar consulta acerca da possibilidade de inclusão dos demais órgãos da administração no procedimento, para que este seja utilizado por todos quanto participarem do credenciamento. Considerando o disposto no art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), que impõe à Administração Pública o dever

de motivar seus atos com indicação das consequências jurídicas e administrativas, assegurando que a decisão seja proporcional, equânime e adequada às finalidades do interesse público.

Considerando, ainda, o que estabelece o art. 23 da LINDB, segundo o qual a decisão administrativa que invalide ato, contrato ou processo administrativo deverá indicar de modo expresso as suas consequências práticas, cabendo à autoridade demonstrar de forma clara e precisa as razões que conduzem à necessidade da medida.

Em face do surgimento de fatos supervenientes que alteraram as condições de conveniência e oportunidade da contratação inicialmente pretendida, de modo a comprometer a utilidade e a eficiência do certame, restou configurada a necessidade de revogação do edital de credenciamento, para outro seja publicado com a atualização de preços e participação dos órgãos interessados, medida esta que se impõe para resguardar o interesse público e evitar prejuízos à Administração.

Diante disso, por razões de conveniência administrativa e visando a adoção de modelo mais eficiente, decide-se pela revogação do processo licitatório, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.”

DA DECISÃO

Fica **REVOGADO** o Edital de Credenciamento nº. 001-2025-SECCOMPRAS, referente ao Processo SIGA nº 00061/SECCOMPRAS/2025, em razão da superveniência de fato que revelou a inadequação do edital de credenciamento nos termos em que se encontra, sendo medida legítima e respaldada no interesse público.

Publique-se.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 127162

Secretaria de Comunicação**P O R T A R I A Nº 130/2025 - SECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 138/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Jackeline da Conceição Portela Carvalho**, Secretária Adjunto de Comunicação Institucional e Imprensa, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Belém-PA, para acompanhar as ações de Comunicação institucional, registro e divulgação oficial das atividades do Estado do Amapá durante os preparativos e desenvolvimento da **Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30**, na referida cidade. No período de 06 a 20 de novembro de 2025.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 127177

P O R T A R I A Nº 131/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 140/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizar registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, da **Corrida Binacional França-Brasil**, visita às obras de asfaltamento e entrega do Programa Ponte Firme, no referido Município. período de 07 a 09 de novembro de 2025.

- **Clarice Matos Dantas - Social Midia**
- **Ediel dos Santos Madureira - Assessor Técnico**
- **Ademar Barros Tavares - Motorista Oficial**

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 127179

P O R T A R I A Nº 132/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 141/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores da Secretaria

de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Belém-PA, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, para rede social e site do governo do Amapá/Agência de Notícias da **Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30**, na referida cidade. No período de 08 a 16 de novembro de 2025.

- **Max Rene Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação**
- **Moema Cambraia de Almeida - Assessor Técnico**
- **Winicius Tavares Picanço - Assessor Técnico**
- **Alexandra Gomes Flexa - Assessor Técnico de Comunicação**

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 127183

P O R T A R I A Nº 133/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 142/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Suellem de Fátima Ramos Leal**, Responsável Técnica Nível III, a disposição da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Belém-PA, para realizar suporte técnico jurídico a equipe da SECOM que acompanhará a Delegação do Estado do Amapá na **Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30**, na referida cidade. No período de 08 a 17 de novembro de 2025.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 127185

P O R T A R I A Nº 134/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 143/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Mauricio Gasparine Vanzaler de Matos**, Coordenador de Redes Sociais, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade

de Belém-PA, para acompanhar o Governador do Estado na **Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30**, na referida cidade. No período de 09 a 13 de novembro de 2025.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 127186

PORTARIA Nº 135/2025 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 144/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Marcia Luzia Santos do Carmo**, Assessor Técnico de Comunicação, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizar registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, da **Corrida Binacional França-Brasil**, visita às obras de asfaltamento e entrega do Programa Ponte Firme, no referido Município. período de 07 a 09 de novembro de 2025.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 127190

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 080/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e os contidos no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0346/2025 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores (as) abaixo selecionados (as) para se deslocarem à cidade de Belém/Pará, a fim de participar da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025/COP-30, representando a SETEC junto à Comitativa do Governo do Estado do Amapá, no mês de novembro de 2025, nos períodos especificados a seguir;

• **Brenda Rocha Guimarães**/Chefe de Gabinete, -

Período de 15 a 20 /11/2025

• **Marcos Vinicius Silva Marques**/Coordenador da Coordenadoria de Políticas e Estratégias para CT&I - CPECTI/SETEC - **Período de 08 a 18 /11/2025**

• **Maria de Nazaré Ferreira Costa**/Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Científico - CDC/SETEC, - **Período de 08 a 16 /11/2025**

• **Mônica Socorro Pereira Colares**/Coordenadoria de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação - CPCT&I - **Período de 15 a 20 /11/2025**

• **Nilcimara de Vilhena Lima Caldas**/Professora/Gabinete SETEC - **Período de 08 a 16 /11/2025**

• **Pedro Alexandre Nery Prestes**/Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, - **Período de 15 a 20 /11/2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2025.

Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 127056

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 697/2025 - SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**, bem como o disposto nos **arts. 7º, 8º e 39 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada condução dos procedimentos de contratação pública no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal dos agentes responsáveis pela fase de planejamento e condução das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o seguinte servidor para atuar como **Agente de Contratação** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP:

I - Agente de Contratação

• **Uellinton Pablo Ataíde Pança** - Agente de Planejamento da Contratação do Projeto Comissão Permanente de Contratações.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem a **Equipe de Planejamento**, responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Termo de Referência e demais documentos preparatórios, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021:

II - Equipe de Planejamento

- **Delson dos Anjos Moreira** - Chefe da Unidade Administrativa / UA;
- **Engrid Hernandez da Silva Rojo** - Coordenadora de Economia Rural / CER;
- **Max Almeida de Azevedo** - Coordenador de Agronegócios / CAGRO.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a **Comissão de Contratação** da SDR/AP:

III - Comissão de Contratação

- **Andressa Souza Pantoja** - Membro da Equipe de Apoio do Projeto Comissão Permanente de Contratações;
- **Israele Luz da Silva Façanha** - Membro da Equipe de Apoio do Projeto Comissão Permanente de Contratações;
- **Janilson Silva Penha** - Presidente da Comissão do Projeto Comissão Permanente de Contratações;
- **Ruy Campos Cardoso Junior** - Membro da Equipe de Apoio do Projeto Comissão Permanente de Contratações.

Art. 4º Compete aos servidores ora designados o cumprimento das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativos aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 127004

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA N. 004/2025 - SDR

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR)**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de Proposta, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), no Decreto Estadual nº 6.525/2025 e na Portaria MAPA nº 769/2025, bem como nas diretrizes dos programas federais voltados à agricultura familiar, em especial o Plano Brasil Sem Fome, o Plano Safra da Agricultura Familiar, o PRONAF, e demais políticas públicas promovidas pela SAF/MDA, Embrapa e entidades afins, para consecução da Emenda Especial n. 44000005/2025, com vistas à esta chamada para a submissão de proposta de projetos e plano de trabalho, que poderão ser parceiras da SDR na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável no Amapá.

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1. **Considerando que:**

1.1. O Estado do Amapá, diante dos desafios estruturais e conjunturais enfrentados pelo setor rural, reconhece a urgente necessidade de ampliar e qualificar os serviços de assistência técnica, extensão rural e inovação no meio rural, como estratégia de enfrentamento à insegurança alimentar, à baixa produtividade agrícola, à crise fitossanitária, e às desigualdades regionais de acesso ao conhecimento e à tecnologia.

1.2. A agricultura familiar, que responde por grande parte da produção de alimentos no estado e no país, carece de suporte sistemático e de políticas públicas operacionais capazes de promover avanços técnicos e tecnológicos significativos, incorporando boas práticas agroecológicas, sistemas produtivos sustentáveis, tecnologias sociais e digitais adaptadas às realidades locais e ações de apoio à organização produtiva e comercial.

1.3. Este chamamento público está alinhado às diretrizes estratégicas das políticas públicas do Governo Federal voltadas para a agricultura familiar, especialmente:

I. O Plano Brasil Sem Fome, que tem como um de seus eixos a produção de alimentos saudáveis com apoio à agricultura familiar;

II. O Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025, que estimula a produção sustentável e o acesso a crédito, assistência técnica e mercados;

III. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);

IV. As ações da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF/MDA), que fomentam o cooperativismo, a transição agroecológica e a inovação no campo;

V. A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), que reconhece o papel das OSCs como executoras de ATER pública;

VI. E os marcos regulatórios da bioeconomia, segurança alimentar e soberania nutricional, fortalecidos pelos compromissos do Brasil com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

1.4. No contexto estadual, destaca-se a necessidade de respostas imediatas à emergência fitossanitária causada pela doença "vassoura-de-bruxa da mandioca" (*Ceratobasidium theobromae*), cuja ocorrência no Amapá compromete a segurança alimentar, a renda de centenas de famílias e a estabilidade das cadeias produtivas locais.

1.5. O presente edital busca estruturar parcerias estratégicas, técnicas e territorialmente capilarizadas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), promovendo o avanço da política pública rural estadual por meio de propostas inovadoras, inclusivas e tecnologicamente qualificadas. As ações esperadas deverão contribuir para:

I. A diversificação e o incremento da produção de alimentos;

II. A valorização dos saberes locais em articulação com a ciência;

III. O uso de tecnologias adaptadas para produção de mudas, insumos e bioinsumos;

IV. O fortalecimento da organização social da produção;

V. A recuperação de áreas produtivas degradadas e resilientes ao clima;

VI. E a ampliação do acesso de comunidades rurais a mercados institucionais e privados.

1.6. Por fim, este edital representa o compromisso

da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR), em articular instrumentos administrativos ágeis e juridicamente seguros, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativos pertinentes, de modo a garantir a execução transparente, eficiente e eficaz das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável no Estado do Amapá.

OBJETO

2. Geral.

2.1. Selecionar uma proposta de projeto na modalidade de ATER a ser integralmente desenvolvida e implementada no Estado do Amapá, por Organização da Sociedade Civil (OSCs), com vistas à celebração de Termo de Colaboração para a execução de ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável no Estado do Amapá. As propostas devem estar alinhadas às diretrizes da agricultura familiar, agroecologia, inovação tecnológica, assistência técnica, combate a emergências fitossanitárias e fortalecimento da produção de alimentos saudáveis, e deverá formalizar parcerias técnicas e/ou científicas e/ou profissionais voltadas à:

Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
Capacitação técnica e tecnológica;
Inovação tecnológica agrícola sustentável;
Promoção do desenvolvimento da agropecuária;
Ações em resposta à crise que exijam contenção e manejo especializados.

2.2. Esta estratégia se justifica como forma de garantir a execução célere, transparente e juridicamente segura de políticas públicas contínuas e emergenciais, com base na cooperação qualificada com a sociedade civil.

3. Específico.

3.1. Promover o fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Amapá e o desenvolvimento rural, através da introdução de plantios de cadeias produtivas locais, com suporte de Muda de Plantas (cód. 627902, 627901, 627900, 627898, dentre outros), Adubo Químico (622842, 467633, dentre outros) e Assistência Técnica e Extensão Rural (15326) em substituição à cultura da mandioca de áreas atingidas pela Doença Vassoura de Bruxa da Mandioca (*Rhizoctonia theobromae*) ou em áreas para fortalecer a economia rural da agricultura familiar.

METAS

4. Metas mínimas:

Quadro 1. Metas mínimas a serem contempladas no projeto.

Meta	Quantidade mínima
1. Cód. 309030 - Adquirir mudas de plantas + insumos agrícolas (adubos etc).	50.000
2. Cód. 409052 - Adquirir kits de material e equipamentos agrícolas.	100
3. Cód. 339039 - Realizar serviço de assistência técnica e extensão rural (ATER).	100

5. Indicadores quali-quantitativos.

5.1. A proposta deverá apresentar um conjunto de indicadores quali-quantitativos, mensuráveis para o acompanhamento da execução da proposta.

5.2. Cada indicador deverá ser descrito através de sua ficha técnica e que contenha a metodologia de cálculo

do indicador.

5.3. A não apresentação dos indicadores no projeto, ocasionará na desclassificação da proposta.

DOS CRITÉRIOS E PARTICIPAÇÃO

6. Geral.

6.1. Poderão participar deste Edital de submissão de proposta(s) as OSCs credenciadas pelo Edital de Credenciamento Público n. 002/2025 - SDR, que foram contempladas no resultado definitivo, reconhecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, publicado no Diário Oficial do Estado n. 8451 de 16.07.2025.

6.2. Que tenham em seus objetivos estatutários ou em seus CNAEs, atividades compatíveis com assistência técnica; inovação; treinamento e ou capacitação para o desenvolvimento da agropecuária.

6.3. Comproven experiência técnica na execução de projetos similares, por meio de relatórios, parcerias anteriores ou outras evidências;

6.4. Possuam responsável técnico devidamente registrado (preferencialmente engenheiro agrônomo ou áreas afins);

6.5. Os documentos devem ser organizados de acordo com o padrão abaixo definido, sem a qual a instituição proponente será desclassificada.

I - Documentação jurídica;

II - Documentação técnica;

III - Documentação fiscal, social e trabalhista;

6.6. A SDR tem a responsabilidade de conduzir o processo seletivo, conforme cronograma abaixo:

Quadro 2. Cronograma das fases do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Divulgação do edital.	12/11/2025.
2	Impugnações/esclarecimentos ao edital da publicação edital.	12 a 19/11/2025.
3	Resposta ao pedido de esclarecimento e impugnação.	21 a 24/11/2025.
4	Prazo final para envio da proposta.	27/11/2025.
5	Divulgação resultado preliminar da proposta da OSC selecionada.	28/11/2025.
6	Interposição de recurso.	01/12 à 03/12/2025.
7	Respostas aos recurso.	04/12/2025.
8	Divulgação do resultado definitivo da proposta da OSC selecionada.	05/12/2025.
9	Chamamento pela SDR para demais providências.	08 a 09/12/2025.

6.7. Não será admitida a participação de instituições, empresas ou entidades com fins lucrativos, nem consórcios com empresas privadas.

6.8. É admitida a participação de OSC reunidas em rede, desde que uma delas seja a proponente formal e responsável técnica e financeira, além de que observadas as seguintes condições:

6.8.1. A rede de OSC deverá ser liderada exclusivamente por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) legalmente constituída com o objeto deste edital;

6.8.2. A proposta deverá ser apresentada por uma OSC líder, que responderá integralmente pela execução técnica, financeira e administrativa da parceria, sendo corresponsável pelas ações desenvolvidas pelas consorciadas;

6.8.3. Deverá ser apresentado instrumento jurídico firmado entre as instituições consorciadas, contendo:

- a) As obrigações e responsabilidades de cada entidade;
- b) A indicação da instituição líder;
- c) As regras de governança interna e operacional da rede;
- d) A definição de critérios de divisão de tarefas e repasse de recursos.

6.8.4. Cada entidade integrante da rede deverá comprovar, individualmente, a sua regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista, conforme exigências deste edital.

6.8.5. A proposta deverá demonstrar a integração técnica e operacional entre as instituições participantes da rede e o caráter inovador das ações pretendidas, promovendo ganhos de escala, especialização, ou maior abrangência territorial.

6.8.6. Fica vedada a participação simultânea de uma mesma instituição em mais de uma rede ou mesmo com proposta individual, no âmbito deste edital.

6.8.7. Será exigida comprovação de atuação territorial da proponente, por meio de relatório de execução anterior, carta de recomendação de parceiros locais ou comprovação de presença institucional em municípios do Amapá.

INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

7. Geral

7.1. O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, assim como no site oficial da SDR e terá seu extrato publicado no diário oficial do estado do Amapá.

7.2. Os pedidos de impugnação serão analisados, se dirigido pelo interessado para o endereço eletrônico gabinete@sdr.ap.gov.br, dentro dos prazos regulamentares deste edital, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato Portable Document Format, devidamente assinado e datado tempestivamente.

7.3. Não serão conhecidos os recursos/pedidos protocolizados por meio diverso do previsto neste edital.

8. Não poderão participar os interessados que:

I - pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a administração pública, nos termos do Art. 39 da lei 13.019/2014 e suas alterações.

II - pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei;

III - pessoa jurídica, no qual tenha sócio ou funcionário, que mantenha vínculo de natureza comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da SDR ou com agente público que desempenhe função na comissão de avaliação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV - Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista;

V - pessoa jurídica que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

VI - Demais formas dispostas na Lei 13.019/2014.

DOS RECURSOS

9. Geral.

9.1. A OSC que não for contemplada poderá apresentar recurso, contra o resultado preliminar, conforme cronograma, à Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural.

9.2. O recurso será analisado pela comissão designada que submeterá à decisão da Secretária da SDR.

9.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: gabinete@sdr.ap.gov.br indicando no assunto do e-mail "Recurso Edital de Seleção Edital nº 004/2025"

9.4. O resultado do recurso será divulgado conforme cronograma.

9.5. Não caberá novo recurso da decisão em caso de indeferimento.

9.6. O recurso poderá ocorrer nas fases de julgamento e de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado novo documento anexado em fase de recurso.

DOS PROCEDIMENTOS

10. QUALIFICAÇÃO.

A seguir, os documentos a serem apresentados, juntamente com o requerimento de encaminhamento dos documentos:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

Comprovação de existência e funcionamento da organização, devendo apresentar:

- a) Cópia legível das normas internas de organização, estatuto de constituição e etc;
- b) Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar a existência do proponente;
- c) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal;
- d) Comprovante de localização da sede da organização.

10.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA.

Comprovação de experiência técnica prévia, podendo ser:

- a) Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação efetiva das ações desenvolvidas;
- b) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas ou a respeito dela;
- c) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica, detalhando os períodos de execução dos trabalhos/projetos/programas;
- e) Último Plano de Trabalho e Último Relatório Anual de atividades da instituição proponente, que comprove atividades afins ao objeto deste edital.
- f) Ter na Diretoria, pessoal técnico especializado.
- g) Ter responsável técnico da organização, técnico/ Engenheiro Agrônomo ou afins.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista,

podendo ser:

- h) Certidões que comprovem a regularidade junto à Fazenda Nacional;
- i) Certidão de quitação plena dos tributos estaduais da sede da instituição;
- j) Certidão de quitação plena dos tributos municipais da sede da instituição;
- k) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- l) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- m) Cópia de documento que comprove que a proponente funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- n) Certidão Negativa de licitantes inidôneos; CNEP / CEIS
- o) Não serão aceitos documentos com rasuras ou ilegíveis, emendas, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o credenciamento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.
- p) Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto, as certidões positivas com efeito de negativas.
- q) Organizações com registro na Suframa ou outras instituições públicas, poderão ser acrescidas documentalmente.

11. DA PROPOSTA TÉCNICA.

11.1. Estrutura da proposta técnica deve vir no formato de projeto com plano de trabalho, de acordo com as normas da ABNT, e ser apresentado pela OSC proponente. Os projetos deverão apresentar conteúdo da proposta técnica contendo no mínimo os seguintes elementos obrigatórios:

1. Apresentação da Proposta.

- 1.1 - Identificação da entidade proponente (e das consorciadas, se houver);
- 1.2 - Título do projeto;
- 1.3 - Síntese executiva com objetivos, metas e justificativa da proposta.

2. Justificativa Técnica.

Diagnóstico da situação atual da cadeia produtiva ou território de atuação;

- 2.1 Identificação dos desafios agronômicos, ambientais, produtivos e sociais;
- 2.2 Alinhamento com políticas públicas federais e estaduais voltadas à agricultura familiar.

3. Objetivos.

- 3.1 - Objetivo geral e objetivos específicos claramente definidos, coerentes com o edital.

4. Metodologia de Execução.

- 4.1 - Descrição das ações e etapas previstas;
- 4.2 - Critérios técnicos agronômicos para seleção de áreas, espécies, consórcios (caso exista) e cronograma de tratos culturais por um período de no mínimo de 03 (três) anos;
- 4.3 - Procedimentos de análise de solo, correção, adubação e manejo, com base em recomendações da Embrapa, dos órgãos oficiais de extensão rural e boas práticas agroecológicas;
- 4.4 - Estratégias de assistência técnica, capacitação, monitoramento e avaliação;
- 4.5 - Aplicação de tecnologias apropriadas, bioinsumos e manejo sustentável.

OBS: Todos os procedimentos técnicos deverão seguir as recomendações oficiais da pesquisa agropecuária

(Embrapa, Ipa, universidades públicas ou similares), sendo vedadas práticas que contrariem normas ambientais, fitossanitárias ou de bem-estar animal.

5. Plano de Trabalho.

- 5.1 Cronograma físico e financeiro detalhado;
- 5.2 Especificação das atividades mensais;
- 5.3 Definição de metas quantitativas e qualitativas;
- 5.4 Indicação dos insumos e equipamentos necessários.

6. Equipe Técnica.

- 6.1 Identificação dos profissionais responsáveis (com registro em conselho);
- 6.2 Currículos resumidos e descrição das funções atribuídas a cada membro.

7. Abrangência Territorial.

- 7.1 Lista de municípios, comunidades ou áreas beneficiadas;
- 7.2 Estimativa de beneficiários diretos e indiretos.

8. Orçamento Detalhado.

- 8.1 Planilha de custos compatível com o plano de trabalho;
- 8.2 Custos diretos e indiretos (inclusive com encargos sociais e trabalhistas);
- 8.3 Justificativas técnicas para cada item de despesa.

9. Plano de Sustentabilidade e Inovação.

- 9.1 Estratégias de continuidade das ações após a vigência do projeto;
- 9.2 Elementos de inovação tecnológica, social ou metodológica.

10. Anexos Técnicos.

- 10.1 Laudos ou análises de solo, se já disponíveis, ou previsão de sua execução inicial;
- 10.2 Mapas, imagens georreferenciadas, croquis ou plantas, quando pertinentes;
- 10.3 Cartas de apoio ou manifestação de interesse das comunidades envolvidas.

11. Normas de Apresentação.

A proposta técnica deverá ser apresentada de acordo com as normas da ABNT NBR 10020, NBR 10719 e NBR 6023, ou mais atualizada no momento da apresentação do projeto, garantindo:

- 11.4 Organização formal do projeto;
- 11.5 Referências bibliográficas corretas;
- 11.6 Coerência na estrutura textual e uso de linguagem técnica apropriada;
- 11.7 A proposta será analisada de acordo com a tabela de critérios e pontuação para avaliação das propostas;
- 11.8 Critérios, pontuação e avaliação das propostas.

Quadro 3. Critérios e pontuação para avaliação das propostas.

Item	Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
1	Capacidade Técnica Comprovada	Experiência comprovada da instituição proponente (ou consórcio) em projetos similares nas áreas de ATER, bioeconomia, desenvolvimento rural ou cadeias produtivas agrícolas. Com 1 serviço comprovado: 5 pts Com 2 serviços comprovados: 10 pts Com 3 ou mais serviços comprovados: 15 pts	15 pontos.

2	Qualificação da Equipe Técnica	Qualificação dos profissionais envolvidos na execução (títulos, experiência, formação compatível, registro em conselho profissional, etc.).	15 pontos.
3	Abrangência Territorial	Quantidade de municípios ou comunidades diretamente atendidas pela proposta. Até 1 comunidade: 5 pts De 2 a 3 comunidades: 10 pts Mais 3 comunidades: 15 pts	15 pontos.
4	Grau de Inovação da Proposta	Adoção de tecnologias sociais, digitais ou biotecnológicas; métodos inovadores de produção, rastreabilidade, capacitação, gestão ou comercialização. Serão consideradas inovações reconhecidas ou adaptadas à realidade local.)	15 pontos.
5	Integração com Políticas Públicas	Alinhamento da proposta com políticas federais, estaduais e/ou municipais, especialmente aquelas voltadas à agricultura familiar, segurança alimentar, bioeconomia e combate à emergência fitossanitária.	04 pontos.
6	Consulta local	Até 03 Cartas de recomendação de parceiros locais	02 pontos por comunidade, limitado à 06 pontos.
7	Sustentabilidade da Proposta	Ações previstas para garantir a continuidade dos resultados após o fim do apoio financeiro (ex: replicabilidade, geração de renda e, envolvimento comunitário).	10 pontos.
8	Metodologia e Viabilidade Técnica	Clareza e coerência da metodologia proposta para atingir os objetivos, metas e indicadores.	10 pontos.
9	Participação em Rede.	Propostas apresentadas em regime atuação em rede que demonstrem complementaridade e ganho de escala entre instituições.	10 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos.

11.1.1. As propostas que obtiverem pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos serão automaticamente desclassificadas.

11.1.2. A qualidade mínima esperada de 85 (oitenta e cinco) pontos visa garantir a seleção de propostas que atendam com excelência aos objetivos do edital, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados em projetos com nível técnico satisfatório, estrutura metodológica coerente e capacidade comprovada de execução com impacto positivo no território.

11.1.3. A fim de evitar riscos e comprometimento na execução do projeto, a adoção de pontuação mínima reduz o risco de seleção de entidades com baixa qualificação ou metodologias frágeis, o que comprometeria a efetividade das ações no campo, principalmente em temas sensíveis como emergência fitossanitária, assistência técnica agrícola e manejo agroecológico.

11.1.4. Tendo um projeto bem elaborado tecnicamente, garante a eficiência na alocação de recursos, considerando que os recursos públicos disponíveis são limitados e devem gerar o maior benefício possível à população, a exigência de uma nota de corte alta contribui para priorizar propostas com maior abrangência territorial, inovação, sustentabilidade e impacto real na agricultura familiar.

11.1.5. A exigência de nota de corte igual ou superior

a 85 pontos está respaldada no princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, o qual impõe à Administração Pública a obrigação de buscar os melhores resultados possíveis na aplicação dos recursos públicos.

11.1.6. Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública pode estabelecer critérios técnicos objetivos para seleção das propostas, sendo legítima a adoção de nota de corte, desde que justificada, como forma de assegurar o interesse público e o atendimento qualificado das metas da política pública em execução.

11.1.7. A adoção da presente nota de corte está em conformidade com boas práticas e precedentes de editais anteriores promovidos por órgãos federais, como MAPA, MDA e estados da Federação, especialmente em chamamentos voltados a ações estruturantes de apoio à agricultura familiar, onde a qualificação técnica da proposta é fator decisivo de sucesso.

11.1.8. Em caso de empate, terão preferência:

1º - Maior grau de inovação;

2º - Maior número de beneficiários diretos;

3º - Maior percentual de execução por OSCs localizadas no Amapá;

4º - Maior tempo de experiência comprovada em projetos similares.

DO VALOR DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA

12. DA PROPOSTA FINANCEIRA.

12.1. O valor de referência para a presente parceria será de até R\$ 3.465.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme previsão orçamentária disponível e estimativa de custo com base nas metas estabelecidas neste edital.

12.2. A proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil poderá contemplar valores inferiores ao teto estabelecido, desde que justificados tecnicamente e compatíveis com a execução do plano de trabalho.

12.3. A eventual apresentação de proposta com valor superior ao teto será motivo de desclassificação.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13. Critérios e informações.

13.1. A análise das propostas submetidas será conduzida pela Comissão de Seleção e Avaliação, instituída por ato formal da Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural;

13.2. A Comissão será composta por, no mínimo, três membros, preferencialmente servidores públicos ou profissionais com experiência nas áreas de desenvolvimento rural, agricultura familiar, inovação tecnológica ou políticas públicas, observando os princípios da impessoalidade, legalidade e transparência;

13.3. Compete à Comissão de Seleção e Avaliação:

I - Proceder à abertura, análise e julgamento das propostas apresentadas;

II - Avaliar o mérito técnico das propostas com base nos critérios objetivos definidos; III - Verificar a conformidade dos documentos de habilitação com as exigências do edital;

IV - Solicitar diligências ou complementações documentais há qualquer momento, quando necessário, nos termos da

legislação vigente;

V - Emitir parecer técnico conclusivo sobre a habilitação das entidades e a seleção das propostas;

13.4. A análise seguirá os critérios técnicos estabelecidos no edital, com julgamento das propostas antecedendo a fase de habilitação documental da entidade selecionada, conforme art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

13.5. Os trabalhos da Comissão serão formalizados por meio de atas ou pareceres ou relatórios técnicos, devidamente datados, assinados e juntados aos autos do processo de chamamento público;

13.6. A Comissão poderá, sempre que julgar necessário, solicitar apoio técnico de outros setores da SDR ou de instituições públicas correlatas, resguardando-se o sigilo e a imparcialidade do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Geral.

As informações, esclarecimentos e todos os elementos sobre este credenciamento, serão tratados exclusivamente pelo e-mail gabinete@sdr.ap.gov.br os quais serão respondidos conforme os prazos estabelecidos no edital.

14.1. A SDR se reserva o direito de modificar o atual edital por conveniência e oportunidade da administração, sem que as instituições tenham direito a qualquer indenização.

14.2. É facultada à SDR promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.

14.3. A documentação apresentada para fins de seleção fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida às pessoas jurídicas.

14.4. A SDR resolverá as questões não especificadas neste edital, consultando a assessoria jurídica e/ou outros setores técnicos, de acordo com seu critério e respeitando a legislação aplicável.

14.5. Será permitida a apresentação de propostas em regime de atuação em rede entre OSCs, desde que obedecidos os critérios dispostos neste edital.

14.6. A atuação em rede será considerado um arranjo formal de cooperação, com vistas à execução conjunta de ações previstas neste chamamento público, desde que não configure subcontratação irregular nem prestação de serviços.

14.7. A SDR poderá promover diligências para verificar a capacidade técnica e operacional das OSC participantes, bem como sua conformidade com os objetivos e metas do edital.

14.8. A SDR não se responsabilizará por dificuldades técnicas externas que possam interferir no envio dos documentos, como problemas de internet ou falha técnica, congestionamento de servidores ou qualquer outro motivo que impossibilitem a transferência de dados. Tais circunstâncias não justificam a entrega fora do prazo estabelecido.

14.9. A proposta deverá obrigatoriamente prever medidas de contingência e adaptação em caso de eventos climáticos extremos, barreiras logísticas, ou situações de emergência fitossanitária.

14.9.1. Fica proibido o uso de qualquer espécie ou variedade de mandioca, em forma de consórcio ou como monocultura, nos arranjos produtivos locais para qualquer

proposta deste edital, caso em que a proposta será desclassificada.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá.

ANEXO

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2025 - SDR/AP

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (xxxxxxxxxxx), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, doravante denominada OSC, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 6.525/2025, e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Art. 1º O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto intitulado "_____", apresentado pela OSC (xxxxxxxxxxxxx) no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA N. 004/2025 - SDR, voltado à promoção do desenvolvimento rural sustentável, fortalecimento da agricultura familiar, inovação tecnológica e combate a emergências fitossanitárias no Estado do Amapá.

Art. 2º A proposta aprovada passa a integrar este Termo como Anexo I, constituindo parte inseparável para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Art. 3º São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- I - Repasse dos recursos financeiros de forma tempestiva, conforme cronograma de desembolso aprovado;
- II - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por meio de relatórios, visitas técnicas e reuniões;
- III - Fornecer apoio institucional necessário ao bom desempenho da parceria;
- IV - Analisar e aprovar a prestação de contas apresentada pela OSC.

Art. 4º São obrigações da OSC:

- I - Executar o objeto conforme o plano de trabalho aprovado, com observância dos princípios da legalidade, moralidade e economicidade;
- II - Apresentar relatórios técnicos e financeiros, nos prazos e formatos previstos no edital e neste Termo;
- III - Manter a regularidade fiscal, jurídica e contábil durante a vigência da parceria;
- IV - Responsabilizar-se integralmente pela equipe técnica contratada e seus encargos trabalhistas e previdenciários;
- V - Dar publicidade à parceria conforme art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DE RECURSOS.

Art. 5º O valor total da presente parceria será de R\$ _____ (_____ reais), oriundos da fonte orçamentária _____, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Art. 6º Os recursos serão transferidos à OSC mediante conta bancária específica da organização, observando os marcos e prazos definidos no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

Art. 7º O presente Termo terá vigência de ____ (____) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme justificativa técnica aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 8º A OSC deverá apresentar prestação de contas parcial e final, de acordo com os manuais de execução e orientações técnicas da SDR, conforme disposto nos arts. 63 a 70 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 9º A prestação de contas compreenderá:

I - Relatório de execução do objeto;

II - Relatório financeiro com extratos bancários, comprovantes e notas fiscais;

III - Relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

Art. 10. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA exercerá a fiscalização da execução do objeto por meio de comissão específica, podendo realizar visitas in loco, solicitar documentos e promover diligências.

Art. 11. A OSC se compromete a facilitar o acesso às informações, locais e registros relativos ao projeto sempre que solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES.

Art. 12. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará a OSC às penalidades previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

Art. 13. Em caso de omissão ou uso indevido dos recursos, a OSC estará sujeita à devolução integral dos valores, acrescidos de juros, correção monetária e demais encargos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.

Art. 14. Este Termo poderá ser rescindido de forma unilateral, por descumprimento, ou de comum acordo, mediante justificativa formal, com base no art. 72 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 15. Em caso de rescisão, deverá ser realizada prestação de contas proporcional às ações executadas, bem como devolução de eventual saldo não utilizado.

E por estarem de pleno acordo, firmam este Termo em _____ vias de igual teor e forma.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá.

Protocolo 127169

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 962/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.12062/2025-SAGEP - SEED, de 17 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar de 04 de Setembro de 2025, à servidora **PATRICIA ALEIXO GARCIA SANTOS**, matrícula: 110644-9-01, ocupante do cargo de provimento Professor Classe C3 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de Outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 127078

PORTARIA Nº 966/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.12905/2025-SAGEP - SEED, de 07 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar de 29 de Setembro de 2025, à servidora **SIMONE ALVENITA DE ALMEIDA**, matrícula: 0993399-9-01, ocupante do cargo de provimento Professor Classe C1 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de Outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 127079

PORTARIA Nº 599/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.8307/2025**.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **LETÍCIA TÔRES GRASSO**, matrícula nº 0988332-0-01, Professor de Educação Física, Classe 4C1/01, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Laranjal do Jari, conforme Decreto nº 0370/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá-AP.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 23 de julho de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127095

PORTARIA Nº 909/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.12126/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 862/2025 - SAGEP/SEED**, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.510, de 08 de outubro de 2025, o qual designa JOSÉ RICARDO SOUZA DE MELO, Secretário Escolar na E.E. Profa. Vanda Maria de Souza Cabete, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor da instituição, durante o impedimento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127096

PORTARIA Nº 907/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10662/2025**, 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **BRENDA OLIVEIRA SOUZA RODRIGUES**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. São Raimundo do Piririm, com usufruto no **período de 20 de outubro à 18 de novembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **PAULO SÉRGIO TAVARES DA MATTA**, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Amapá, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127097

PORTARIA Nº 908/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.12126/2025 - SFE-SEED**, 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **JOSÉ RICARDO SOUZA DE MELO**, Secretário Escolar na E.E. Profa. Vanda Maria de Souza Cabete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor da instituição, durante o impedimento do titular, no período de 11 de setembro a 25 de outubro de 2025. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127098

PORTARIA Nº 910/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3325.0041/2025 EEMG - SEED**, 03 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ANDREA CÁTIA RODRIGUES DA COSTA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Modelo Guanabara, com usufruto no **período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JOSÉ ALCIMAR RODRIGUES DA COSTA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127102

PORTARIA Nº 911/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.5434/2025**, 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Maria Ivone de Menezes, com usufruto no **período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA DE LOURDES**

GAMA NERES, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127103

PORTARIA Nº 912/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9103/2025 - SFE-SEED**, 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LETÍCIA MARIA SANTOS SILVA VERÍSSIMO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Augusto dos Anjos, com usufruto no **período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MAÍSA VANESSA DA SILVA NERY**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127106

PORTARIA Nº 913/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.6394.0019/2025 EEPMNRS - SEED**, 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a)

servidor(a), **ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Profa. Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, com usufruto no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ROSENILDA SARAIVA FURTADO**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127108

PORTARIA Nº 914/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10181/2025 - SFE-SEED**, 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ELILSON CARDOSO DUARTE**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar no Colégio Amapaense, com usufruto no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **IRLANDO CASTRO DOS REIS**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127109

PORTARIA Nº 915/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10252/2025 - SFE-SEED**, 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 15(quinze) dias de férias para o(a) servidor(a), **DANIELA CRISTINA NUNES DE SOUZA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Profa. Deuzuite Maria Carvalho Cavalcante, com usufruto no período de 03 à 17 de novembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARCELO CORDEIRO BORGES**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127114

PORTARIA Nº 916/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1341.0238/2025 NUGET - SEED**, 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA DO CARMO DOS SANTOS NUNES COELHO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Prof. Maria José de Nazaré Ferreira Lima, com usufruto no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE ALMEIDA**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127118

PORTARIA Nº 916/2025 - SAGEP/SEED

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3319.0065/2025 EEPIGP - SEED**, 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ISRAEL GONÇALVES DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profº Irineu da Gama Paes, com usufruto no período de **03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **QUEDNA MARA DA SILVA GOMES**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127122

PORTARIA Nº 918/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1369.3503/2025 - UCAD/SEED**, 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **WALTER VASCONCELOS DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Diretor na Escola Indígena Estadual Manoel Primo dos Santos, com usufruto no período de **03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **CLECIO NARCISO DOS SANTOS**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127124

PORTARIA Nº 919/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3430.0023/2025 EEERL - SEED**, 01 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RUTH MARIA BARBOSA SANTOS**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profa. Elcy Rodrigues Lacerda, com usufruto no período de **03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MICHEL SANTOS DE ARAUJO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127125

PORTARIA Nº 920/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10053/2025 - SFE-SEED**, 07 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOANA VILHENA DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Rio Navio, com usufruto no período de **03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ADMIAS VIANA BAIA**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Mazagão, para responder pelo cargo acima referido, durante as

férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127127

PORTARIA Nº 921/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3358.0047/2025 EEASD - SEED**, 08 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **TÉRCIO DA SILVA CORREA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Alberto Santos Dumont, com usufruto no **período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MILENA COELHO PIRES**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127128

PORTARIA Nº 922/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3359.0039/2025 EEAAM - SEED**, 05 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARA PATRICIA DE SOUSA SANTOS**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E.

Profº Afonso Arinos, com usufruto no **período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LEANDRO DA CRUZ PEREIRA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127129

PORTARIA Nº 923/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.11691/2025 - SFE-SEED**, 08 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RENAN DAS NEVES MACIEL**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Profa. Rivanda Nazaré da Silva Guimarães, com usufruto no **período de 10 de novembro à 09 de dezembro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **AMANDIO SOUZA DA SILVA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127130

PORTARIA Nº 924/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1317.0194/2025 NEI - SEED**, 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ENIELSO DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.I.E YWAWKÁ, com usufruto no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025.

Art.2º - Designar o(a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR**, Chefe da Unidade Pedagógica - NEI, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127131

PORTARIA Nº 925/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1304.0047/2025 NEM - SEED**, 17 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ROSEANE GOUVEIA DA COSTA**, que exerce suas atividades como, Chefe da Unidade de Ensino Médio Modular, com usufruto no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA CLAUDIA PEIXOTO**, Gerente de Núcleo de Ensino Médio, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127132

PORTARIA Nº 926/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto

nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1341.0271/2025 NUGET - SEED**, 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **HEVERTON AGUIAR DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Washington Luis Aguiar de Figueiredo, com usufruto no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JAEL NEVES GONÇALVES AMORIM**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127134

PORTARIA Nº 949/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1295.0185/2025 CEBEP - SEED**, 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LILIAN RUBIA PANTOJA MONTEIRO**, que exerce suas atividades como, Responsável Por Atividade Nível I - CEBEP, com usufruto no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025.

Art.2º - Designar o(a) servidor (a), **JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA NETO**, Assessoria Para Projetos Especiais, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127135

PORTARIA Nº 950/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1340.0029/2025 NUGESN - SEED**, 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **OLINDA GOMES QUINTELA PENANTE**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, com usufruto no período de **03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **RILBI PIRES CARDOSO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127136

PORTARIA Nº 951/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3370.0026/2025 EEEPPF - SEED**, 26 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ILZA LAUNÉ DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. De Educação Popular Paulo Freire, com usufruto no período de **03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ANGELA LEINA COSTA OLIVEIRA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127137

PORTARIA Nº 952/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1340.0030/2025 NUGESN - SEED**, 24 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **PAULO SERGIO MAIA DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Sete de Setembro, com usufruto no período de **03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JOSIVAN DIAS FERREIRA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127139

PORTARIA Nº 953/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.12765/2025 - SFE-SEED**, 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO**, que exerce suas atividades como, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí, com usufruto no período de **03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **PAULO SERGIO TAVARES DA MATTA**, Chefe do núcleo Geo Educacional de Amapá, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127140

PORTARIA Nº 954/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3341.0041/2025 EEJIVR - SEED**, 03 de outubro de 2025,
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ANDRÉIA DA SILVA DE ARAÚJO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E Jardim De Infância Vitória Régia, com usufruto no **período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **FABRICIA MARCELLOS SABBADINE**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127141

PORTARIA Nº 956/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3303.0119/2025 EEAJ - SEED**, 09 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ROSEANA PEREIRA DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E Antônio João, com usufruto no **período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **IGO DE SOUSA E SOUZA**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127142

PORTARIA Nº 955/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3332.0065/2025 EECN - SEED**, 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LUCIANE PINTO DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E Coelho Neto, com usufruto no **período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **VALDEMIRA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127144

PORTARIA Nº 957/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.2109.0103/2025 CEPGRS - SEED**, 09 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **NAILA SABRINA RODRIGUES CRUZ**, que exerce suas atividades como, Secretária Escolar no Centro De Educação Profissional Graziela Reis De Souza, com usufruto no período de 13 de novembro à 11 de dezembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **IGO DE SOUSA E SOUZA**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127145

PORTARIA Nº 958/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.11745/2025 - SFE-SEED**, 09 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei nº 066/1993, que "relotação é a movimentação do servidor a pedido ou "ex-officio", de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional";

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **WALLESKA LORRAINE SANTOS SALES**, matrícula nº 0111124-8-01, Pedagoga, Classe MP2/09, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Tartarugalzinho/ Rural e Urbana -AP, conforme Decreto nº 1665/2013, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá-AP.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da carta de apresentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127146

PORTARIA Nº 972/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3336.0029/2025 EEAA - SEED**, 04 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **FRANCILEY DA SILVA CORREA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Augusto Antunes, com usufruto no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 127150

PORTARIA Nº 238/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023- GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024 e Processo nº0021.0388.1299.0007/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ CAMILO BRAGA - Matrícula: 0112697-0-01, como Fiscal Titular e ALAN JESSE DOS SANTOS - Matrícula nº 0962473-2-03 como Fiscal Suplente, para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº032/2025, EMPRESA ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.427.687/0001-09, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de

serviços de implantação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica para utilização de plataforma Google *Workspace For Education*.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 novembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASSIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 127195

PORTARIA Nº240/2025 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício nº 280101.0077.1292.0271/2025 SAPE - SEED, de 07 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Danielle Dias da Costa**, Secretária Adjunta de Políticas de Educação, da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até **São Paulo - SP**, para participar do evento "*Liderança Executiva 2025*" - MOTRIZ, no período de **11 a 15 de novembro de 2025**. Sem ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 127200

PORTARIA Nº241/2025 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, Ofício nº 280101.0077.1292.0271/2025 SAPE - SEED, de 07 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ivone de Souza Conceição**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para responder cumulativamente, em substituição, **pela Secretária Adjunta de Políticas de Educação - SAPE**, durante o impedimento da Secretária titular Sra. **Danielle Dias da Costa**, afastada para participar do evento "*Liderança Executiva 2025*" - MOTRIZ, no período de **11 a 15 de novembro de 2025**. Sem ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 127202

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 -SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP;

CONTRATADA: Fab Viagens e Turismo EIRELI-ME, CNPJ nº 08.641.928/0001-67;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2023-NCC/SEED, cujo objeto é a contratação de Empresa para

prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

VIGÊNCIA: 09/11/2025 a 08/11/2026;

VALOR: R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o exercício de 2025, as despesas serão custeadas com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Elemento de Despesa: 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos);

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, pela Contratada.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2025

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 127018

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (P) Nº 214/2025 - SEFAZ

Designa servidores para compor a Comissão de Transição da Reforma Tributária do ICMS para o IBS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0176/2025 COFIS - SEFAZ e;

Considerando a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que altera o Sistema Tributário Nacional e estabelece a edição de Lei Complementar para instituir o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme previsto no art. 156-A da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), criando o Comitê Gestor do IBS e alterando a legislação tributária, estabelecendo as normas gerais para a implementação da reforma tributária sobre o consumo;

Considerando o disposto nos incisos I e VII, do art. 7º e o art. 33-A da Lei nº 0982, de 03 de abril de 2006, que institui o Plano de Carreira do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF do Estado do Amapá, estabelecendo as atribuições dos servidores para assessoramento às autoridades superiores e prestação de assistência especializada na formulação e adequação da política tributária;

Considerando o disposto nos incisos II, V, X, XV e XIX

do art. 31 do Decreto nº 6483, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda e define as competências das Coordenadorias de Tributação, Fiscalização, Arrecadação e Tecnologia da Informação, bem como das Secretarias Adjuntas da Receita e do Tesouro;

Considerando a necessidade de o Estado do Amapá planejar a implementação da transição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), conforme cronograma estabelecido na legislação federal, garantindo a continuidade da arrecadação e a adequação dos sistemas de tributação, fiscalização e arrecadação;

Considerando a importância de estruturar uma comissão específica para coordenar as atividades de transição da reforma tributária, com servidores especializados e dedicados às atividades relacionadas à implementação do novo sistema tributário;

Considerando a necessidade de articulação entre as diversas unidades da Secretaria de Estado da Fazenda para garantir a implementação eficiente e coordenada da reforma tributária, com designação de co-responsáveis pelo planejamento da transição por cada área de atuação; Considerando a necessidade de adequação dos sistemas de tecnologia da informação, procedimentos de fiscalização, métodos de arrecadação e estruturas administrativas para atender às exigências do novo sistema tributário;

Considerando ainda a necessidade de designar servidores responsáveis em cada unidade da Secretaria para facilitar a comunicação a coordenação sendo responsáveis por contribuir com o planejamento das atividades relacionadas à transição da reforma tributária;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transição da Reforma Tributária, responsável por coordenar as equipes técnicas das áreas que farão a implementação da transição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá.

Art. 2º Designar os seguintes servidores integrantes da Secretaria de Estado da Fazenda para compor a Comissão de Transição da Reforma Tributária:

I - **LEYLA REGINA DAS MERCES ABDON**, Secretário Adjunto do Tesouro;

II - **GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO**, Secretário Adjunto de Contabilidade;

III - **ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**, Fiscal da Receita Estadual;

IV - **MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA**, Fiscal da Receita Estadual;

V - **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual.

Art. 3º Compete à Comissão de Transição da Reforma Tributária, além de outras atividades demandadas:

I - coordenar e acompanhar a implementação da transição do ICMS para o IBS no Estado do Amapá, conforme

cronograma estabelecido na legislação federal;

II - coordenar e acompanhar o desenvolvimento das atividades de que trata o art. 6º;

III - promover a articulação com o Comitê Gestor do IBS e demais órgãos federais responsáveis pela implementação da reforma tributária;

IV - participar de grupos de trabalho, comissões técnicas e demais instâncias de coordenação da reforma tributária em âmbito nacional;

V - promover a capacitação dos servidores da SEFAZ para as novas rotinas e procedimentos decorrentes da reforma tributária;

VI - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da implementação da reforma tributária;

VII - coordenar as atividades de intercâmbio de experiências e cooperação técnica com outros estados da federação.

Art. 4º Os membros da Comissão de Transição da Reforma Tributária deverão dedicar-se às atividades da Comissão.

§ 1º. A dedicação de que trata o caput não exclui o exercício de outras funções eventualmente atribuídas ao servidor por Portarias, Ordens de Serviço ou Decretos vigentes, desde que observada a carga horária regular de trabalho e sua compatibilidade com as atribuições acumuladas.

§ 2º. As atividades de articulação e integração com fóruns e grupos técnicos nacionais quando realizadas de forma virtual, em razão da natureza federativa da equipe, poderão ser desempenhadas com o uso dos dispositivos e aplicações eletrônicos disponibilizados, ainda que fora das dependências físicas da Secretaria de Estado da Fazenda, observadas as condições de sigilo, segurança e continuidade do serviço público.

Art. 5º Ficam designados como responsáveis setoriais da Comissão de Transição da Reforma Tributária, responsáveis pela articulação entre a Comissão e suas respectivas unidades:

I - a Secretaria Adjunta do Tesouro, que atuará como responsável setorial para as questões relacionadas à gestão financeira decorrentes da reforma tributária;

II - a Secretaria Adjunta de Contabilidade, que atuará como responsável setorial para as questões relacionadas à gestão contábil decorrentes da reforma tributária;

III - os Coordenadores da Secretaria Adjunta da Receita, que atuarão como responsáveis setoriais em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os responsáveis setoriais de que trata o caput poderão indicar servidores de seus respectivos setores para auxiliá-los no desempenho das atividades de articulação com a Comissão de Transição da Reforma Tributária.

Art. 6º Os responsáveis setoriais designados no art. 5º desta Portaria deverão:

I - elaborar estudos técnicos e propostas para adequação da legislação tributária estadual às normas da reforma tributária;

II - propor alterações nos procedimentos de fiscalização e arrecadação para adequação ao novo sistema tributário;

III - acompanhar e avaliar os impactos da transição na arrecadação estadual, propondo medidas corretivas

quando necessário;

IV - acompanhar e avaliar os impactos da transição no que diz respeito ao tratamento orçamentário, planejamento, e execução de receitas e despesas do Estado, propondo medidas corretivas quando necessário;

V - propor a adequação dos sistemas de tecnologia da informação para atender às exigências do novo sistema tributário;

VI - manter comunicação regular com a Comissão de Transição da Reforma Tributária sobre as atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades;

VII - fornecer informações e dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

VIII - implementar, em suas respectivas unidades, as orientações e diretrizes estabelecidas pela Comissão;

IX - participar de reuniões e eventos promovidos pela Comissão quando convocados;

X - elaborar relatórios sobre o andamento das atividades de transição em suas respectivas áreas.

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo serão desenvolvidas sob coordenação e acompanhamento da Comissão de Transição da Reforma Tributária.

Art. 7º A Comissão de Transição da Reforma Tributária deverá apresentar relatórios trimestrais ao Secretário de Estado da Fazenda sobre o andamento dos trabalhos de implementação da reforma tributária.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput deverão ser previamente apresentados para aprimoramento e homologação ao Secretário Adjunto da Receita.

Art. 8º Os membros da Comissão de Transição da Reforma Tributária poderão requisitar informações, documentos e dados de qualquer unidade da Secretaria de Estado da Fazenda, necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º A Comissão de Transição da Reforma Tributária poderá propor ao Secretário de Estado da Fazenda a constituição de grupos de trabalho específicos para tratar de temas relacionados à implementação da reforma tributária.

Parágrafo único. A proposição de que trata o caput deverá ser previamente apresentada para aprimoramento e homologação ao Secretário Adjunto da Receita.

Art. 10º Os servidores designados nesta Portaria, incluindo os responsáveis setoriais, deverão, quando necessário ao cumprimento das atividades a eles designadas:

I - participar de reuniões, seminários, cursos e eventos relacionados à reforma tributária;

II - representar o Estado do Amapá em grupos de trabalho e comissões técnicas em âmbito nacional;

III - manter-se atualizados sobre a legislação e os procedimentos relacionados à reforma tributária;

IV - colaborar com outros estados da federação no intercâmbio de experiências e boas práticas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 127099

(P) N° 205/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 043/2024-ABMM/ MASTER-AP.

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ALCÂNTARA**, Administradora, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Maceió/AL, no período de 13 a 23.11.2025, a fim de participar do XL Campeonato Brasileiro Master de Basquetebol. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 127110

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N° 569/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0312/2025 NFO - SEINF, de 29 de outubro de 2025 e Autorizações nº 153/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 154/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0222/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **30/10/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	Realizar visita técnica à obra de Construção da Unidade Veterinária Local - UVL da DIAGRO, no município de Porto Grande - AP - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA. O.S nº 006/2025 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF.
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 127197

PORTARIA (P) N° 570/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0313/2025 NFO - SEINF, de 29 de outubro de 2025 e Autorizações nº 155/2025 - NFO/COB/SEINF, nº 156/2025 - NFO/COB/SEINF, nº 157/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 158/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0223/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura, **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura, **JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT** - Analista em Infraestrutura e **MORENA TALNECI TRINDADE FURTADO BORGES** - Gerente Geral do Projeto “Convênios Federais”, até os municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes/AP**, no dia **31/10/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	Fiscalização na obra da 2ª Etapa da Construção do Hospital Regional de Porto Grande/AP - Contrato nº 028/2022-SEINF/GEA e vistoria em terreno para execução de obra de Construção do Centro de Apoio ao Turista de Ferreira Gomes.
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	
JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT	
MORENA TALNECI TRINDADE FURTADO BORGES	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 127199

PORTARIA (P) N° 571/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2506/2025 GAB - SEINF, de 04 de novembro de 2025 e Autorizações nº 207/2025 - GAB/SEINF e nº 208/2025 - GAB/SEINF, constantes

no PROCESSO N° 0038.0279.2022.0225/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **05/11/2025 a 07/11/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
OSVALDINO AMARAL	Realizar manutenção da unidade geradora de 150kva e ampliação de rede baixa tensão na comunidade de 1º de Cassiporé, no município de Oiapoque/AP.
WALTER SILVEIRA SILVA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 127201

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO n.108/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO N°: 0037.0285.2002.0503/2024
INTERESSADO(A): MINERACAO ARAGUARI I. & AFJ LTDA

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para obtenção de Licença de Operação, para desenvolver a atividade de Pesquisa mineral aplicando o processo de prospecção em profundidade, com guia de utilização, localizada no município de Tartarugalzinho/AP, a partir de requerimento formulado por MINERACAO ARAGUARI I. & AFJ LTDA .

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições conferidas pelos Art. 45, combinado com, inciso IV, art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, e ainda os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, e o art. 5º desta mesma última norma.

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 411/2025 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, o qual atesta-se que o empreendedor não atendeu a Notificação nº 489/2024, de 16/12/2024, com prazo de 30 (trinta) dias, a Notificação nº 016/2025, de 24/01/2025, com prazo de 30 (trinta) dias e a Notificação nº 064/2025, de 24/02/2025, com prazo de 30 (trinta) dias, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA com consequente ARQUIVAMENTO do processo, com

base no que preceituam os artigos 15 e 16 da Resolução CONAMA nº. 237/1997, tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis, como estabelece o art. 28, § 4º da Resolução COEMA nº 062, de 02 de maio de 2024.

Considerando que foram cumpridos os ritos determinados na Portaria SEMA nº 01/2020 e na Portaria SEMA nº 114/2023 no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA,

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o pedido de Licença de Operação.
- b) ARQUIVAR o Processo nº 0037.0285.2002.0503/2024 RDD/SEMA.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Cássio Vinicius Rodrigues de Lemos
Secretário de Estado do Meio Ambiente/ em exercício
Decreto nº 9426 /2025

Protocolo 127112

Secretaria de Planejamento

PORTARIA N° 157/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO SILVA**, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC/SEPLAN, até a cidade de **Porto Alegre-RS**, com o objetivo de realizar visita técnica a SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Órgãos estratégicos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o intuito de conhecer boas práticas, soluções tecnológicas e modelos de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com foco especial em Transformação Digital, Gestão de Dados, Infraestrutura colaborativa e Portal Integrado de Serviços ao Cidadão, visando subsidiar o aprimoramento das políticas e soluções tecnológicas dos Órgãos da Gestão Fiscal e do Governo do Estado do Amapá, **no período de 23 a 26 de novembro de 2025.**

Art. 2º - As despesas com passagens e diárias, serão custeadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, por meio do PROFISCO II.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 127170

PORTARIA Nº 158/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ADAM SMITH BARRETO MALCHER**, Analista de TIC, da Coordenadoria de Governança de Dados, até a cidade de **Porto Alegre-RS**, com o objetivo de realizar visita técnica a SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Órgãos estratégicos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o intuito de conhecer boas práticas, soluções tecnológicas e modelos de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com foco especial em Transformação Digital, Gestão de Dados, Infraestrutura colaborativa e Portal Integrado de Serviços ao Cidadão, visando subsidiar o aprimoramento das políticas e soluções tecnológicas dos Órgãos da Gestão Fiscal e do Governo do Estado do Amapá, no período de **23 a 26 de novembro de 2025**.

Art. 2º - As despesas com passagens e diárias, serão custeadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, por meio do PROFISCO II.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 127171

PORTARIA Nº 159/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **TARABEY GOMES BRITO**, Analista de Tecnologia da Informação/ COTEC/SEPLAN, até a cidade de **Porto Alegre- RS**, com o objetivo de realizar visita técnica a SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Órgãos estratégicos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o intuito de conhecer boas práticas, soluções tecnológicas e modelos de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com foco especial em Transformação Digital, Gestão de Dados, Infraestrutura colaborativa e Portal Integrado de Serviços ao Cidadão, visando subsidiar o aprimoramento das políticas e soluções tecnológicas dos Órgãos da Gestão Fiscal e do Governo do Estado do Amapá, no período de 23 a 26 de novembro de 2025.

Art. 2º - As despesas com passagens e diárias, serão

custeadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, por meio do PROFISCO II.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 127172

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 61/2025-NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, RESOLVE:

Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 75/2025-FUNSEP**, celebrado com a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF): 51.536.795/0006-00, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) AERONAVES REMOTAMENTE CONTROLADAS (DRONES) PARA A SEJUSP E ÓRGÃOS VINCULADOS (03 UNIDADES PARA A POLÍCIA CIVIL - PC/AP; 03 UNIDADES PARA A POLÍCIA MILITAR -PMAP ; 02 UNIDADES PARA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCIAP; 03 PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP E 04 UNIDADES PARA A SEJUSP. ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA ARP Nº 042/2024-SENASP. REPASSE 2022/ EIXO FISPDS ; Repasses 2023, 2024 e 2025 (respectivamente) da Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI, (GND4). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255**, os servidores a seguir discriminados:

CBM/AP:

- **ELIELTON COSTA LIMA - (TITULAR)** - Matrícula nº 682527;

PC/AP:

- **ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES - (MEMBRO)** - matrícula: 914460;

PCI/AP:

- **ANDRÉ RICARDO BARROSO - (MEMBRO)** - matrícula: 00680443-3-01;

PM/AP:

- **ROGÉRIO MADUREIRA BORGES- (MEMBRO)** - matrícula: 0995718-9-01;

SEJUSP:

- JEYSSE DE SOUZA SOUZA - (MEMBRO) - Matrícula nº 0107581-01;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme **Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).**

3. Competirá a Comissão designada o acompanhamento das condições de habilitação da contratada, o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 127064

PORTARIA Nº 145/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1283.0014/2025 CDFRON - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão das férias regulamentares do servidor **ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, CEL QOPMC**, Coordenador da Coordenadoria de Divisas e Fronteiras - CDFRON/SEJUSP, publicada na Portaria nº **086-UP, SEJUSP** e DOE **8454, de 21.07.2025**, as quais passarão a ter seguinte programação:

Exercício 2023/2024

1º Exercício - usufruto de **15 (quinze)** dias de férias, no período de **09 a 23 de janeiro de 2026**;

Exercício 2024/2025

2º Exercício - usufruto de **30 (trinta)** dias de férias, no

período de **02/11 a 01/12 de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 127070

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025 - FUNSEP

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0083/2025-FUNSEP/SEJUSP. Pregão Eletrônico nº 8 / 2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) AERONAVES REMOTAMENTE CONTROLADAS (DRONES) PARA A SEJUSP E ÓRGÃOS VINCULADOS (03 UNIDADES PARA A POLÍCIA CIVIL - PC/AP; 03 UNIDADES PARA A POLÍCIA MILITAR -PMAP ; 02 UNIDADES PARA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCIAPI; 03 PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP E 04 UNIDADES PARA A SEJUSP. ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA ARP Nº 042/2024-SENASP. REPASSE 2022/ EIXO FISPDS ; Repasses 2023, 2024 e 2025 (respectivamente) da Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI, (GND4). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 449052. Notas de Empenho: 2025NE00477, de 06/11/25, no valor de R\$ 165.770,00 e 2025NE00478, de 06/11/25, no valor de R\$ 331.540,00. O valor total da contratação é de R\$ 497.310,00 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e dez reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Empresa Contratada: **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF): 51.536.795/0006-00. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 10 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 127063

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 125-2025- UPATR/FUNSEP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº: 00009/FUNSEP/2025; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0030/2025-FUNSEP/SEJUSP; CONTRATO Nº: 25/2025-FUNSEP; NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00072, VALOR R\$ 122.799,75; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; CONTRATADA: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 26.363.873/0001-52; NOTA FISCAL Nº: 000016801, SÉRIE 001, EMITIDA EM 29/07/2025, CHAVE DE

ACESSO: 1625072636387300015255001000016
8011067423846; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM)
VEÍCULO, TIPO PICK-UP, COM RECURSO DO FUNSEP,
PROVENIENTES DO PROGRAMA NAC ESCOLAS
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ANO REPASSE 2023.
DESTINATÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC/AP. TERMO DE
TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 125-2025-UPATR/
FUNSEP/AP. **01- (UM) VEÍCULO - MARCA:** RENAULT,
MODELO: RENAULT/OROCH INTENSE 1.6 SCE. **ANO**
FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; **COMBUSTÍVEL:**
ALCOOL/GASOLINA; **CHASSI:** 93Y9SR8G6SJ307832;
MOTOR: H4MK745Q011497; **PLACA:** TGP9D13;
RENAVAM: 01451624538; **VALOR UNITÁRIO:**
122.799,75; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000018040;
DATA DA TRANSFERÊNCIA. 04/11/2025. ÓRGÃO
BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC, CNPJ SOB Nº:
07.231.209/0001-05. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 11 de novembro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA
CIVIL
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do
Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 127072

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 647/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada
pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de
2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei
nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido
no **OFÍCIO Nº 310103.0077.6670.0082/2025 SEASAN -**
SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0552/2025 -
GAB APOIO/SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar deslocamento dos Servidores:
Alzivan Alves Sarmento, Gerente do Programa Luz
para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas
Socioassistencial Estadual, **GREICILENE UCHÔA DE**
OLIVEIRA - Assessora Técnica Nível II, **ANA ALICE**
QUEIROZ PONTES - Assessora de desenvolvimento
Institucional - ADIN/SEAS e **KEICYANE PALHETA**
OLIVEIRA - Gerente do Programa Renda para Viver Melhor
- SEAS, que se deslocara da sede de suas atribuições
em Macapá -AP até município de **Oiapoque**, no período
de **06 a 09 de novembro de 2025**, com o objetivo de
participar da visita institucional ao município considerando
a necessidade de alinhamento aos assuntos pertinentes
à Secretaria de Assistência Social e para fortalecimento
para as ações no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 127191

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0136/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM
- Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua
Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são
conferidas pelo Decreto n. 7350 de 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **Art. 2º da Portaria n. 086/2024 - GAB/**
SEPM/AP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para,
em observância à legislação vigente, atuar como fiscais
do **Processo Siga n. 005/SEPM/2024**, celebrado entre
a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a
Empresa REALIZALTD- EPP, CNPJ n. 19.750.559/0001-
67, que tem por objeto o fornecimento de buffet, a fim de
atender às necessidades do contratante.

FISCAL TITULAR: IANE MIREYA DE ALMEIDA CAMPOS
- Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da
Gestão.

FISCAL SUPLENTE: ALESSANDRA FURTADO
OLIVEIRA

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições
da Portaria n. 086/2024 - GAB/SEPM/AP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 11 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

MARIA JANIELE PEREIRA
Secretária Adjunta SEPM/AP
Decreto n. 7350/2025 - GEA

Protocolo 127121

PORTARIA N.0137/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM
- Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua
Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são
conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

CONSIDERANDO:

Considerando a **portaria nº 132/2025 GAB- SEPM**,
publicada no diário oficial nº 8.529 no dia 05 de novembro
de 2025, a qual designou os servidores a fim de dar

suporte à cerimônia de certificação do curso de informática básica das mulheres assistidas pelo CRAM/Oiapoque e participar da Corrida Binacional, divulgando os serviços da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PRORROGAÇÃO do período de viagem da servidora **Joanne Costa Gomes**, que permanece no Município de Oiapoque até o dia 12 de novembro de 2025, para participar da sessão de aprovação do Conselho LGBT+ na câmara dos vereadores do Município de Oiapoque.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 11 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127138

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 304/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.6463.0101/2025 COMERC - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca; **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização; e **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até as **Cidades de Belém e Bragança-PA**, com o objetivo de participar de missão técnica e institucional com visitas às indústrias pesqueiras locais e reuniões com representantes da Prefeitura Municipal de Bragança, do Instituto Federal do Pará (IFPA), da Universidade Federal do Pará (UFPA) e do Consulado Africano, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP/PA, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 127149

Secretaria dos Direitos Humanos**PORTARIA Nº 064/2025-SEDIH, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0406/2025 GAB - SEDIH** e **PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0045/2025 - NAF/SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **MANOEL PEREIRA SANTANA**, Motorista, **lotado** nesta **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, que se afastará da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino ao município de **Oiapoque/AP**, nos dias **10 e 11 de novembro de 2025**, com a finalidade de prestar apoio logístico à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH) junto à **Aldeia Kuahí**.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 127011

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 777/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0425/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848 e 849/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 9449/2025 de 05/11/2025

Protocolo 127083

PORTARIA Nº 778/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0427/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 851/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 9449/2025 de 05/11/2025

Protocolo 127084

PORTARIA Nº 779/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0392/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nº 811 e 812/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 9449/2025 de 05/11/2025

Protocolo 127086

PORTARIA Nº 780/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0119/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CIRLEY OLIVEIRA PICAÑO** - PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA; **MARIA PINHO GEMAQUE** - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA e **ANTÔNIO JOSÉ DUARTE JUNIOR** - Conselheiro da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Belém/PA, para participar do evento **COP30 - Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas**, a realizar-se no período de 09 a 14 de novembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 9449/2025 de 05/11/2025

Protocolo 127123

PORTARIA Nº 781/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0121/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do conselheiro **DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS** da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Belém/PA, para participar do evento **COP30 - Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas**, a realizar-se no período de 09 a 14 de novembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 9449/2025 de 05/11/2025

Protocolo 127133

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2025

- SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0054.0216.2361.0028/2025 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, e do Parecer Jurídico nº 606/2025-GAB/PGE/AP.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pelo Secretário em exercício, o Sr. **MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

CONVENENTE: Município de Laranjal do Jari (CNPJ 23.066.905/0001-60) neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**.

OBJETO: O objeto do Termo de Convênio é a execução do Projeto “**38º ANIVERSÁRIO DE LARANJAL DO JARI**”, que ocorrerá no período de 12/12/2025 a 16/12/2025, no Município de Laranjal do Jari, conforme o contido no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 2.062.500,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

VALOR DO CONVENENTE: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONCEDENTE: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.40.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 250198, Nota de Empenho nº 2025NE00839 de 10/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVENENTE: Programa de Trabalho 13.392.0003:2058 (Apoio às festividades culturais, cívicas, religiosas, populares etc...), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101.

VIGÊNCIA DO TERMO: 10 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de novembro de 2025.

Macapá, 11 de novembro de 2025.

Protocolo 127068

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº

852/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0426/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/

AP, representado pelo seu Secretário em exercício o Sr. **MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: ARNON TAVARES DE MORAES.

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração “**LOBOTOMY**” na programação “**8ª EDIÇÃO DA FEIRA ALTERNA**”, a ser realizada no dia 11 de novembro às 16:00h, na **PRAÇA DA BANDEIRA-CENTRO**.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 11 de novembro a 11 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

Protocolo 127100

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº

853/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0426/2025-URDD-SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pelo seu Secretário em exercício o Sr. **MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração “**PONTO CEGO e ANGELO BARBOSA**” na programação “**8ª EDIÇÃO DA FEIRA ALTERNA**”, a ser realizada no dia 11 de novembro às 16:00h, na **PRAÇA DA BANDEIRA-CENTRO**.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de novembro a 11 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

Protocolo 127120

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº

854/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0418/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste

ato representado pelo seu Secretário em exercício, o Sr. **MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**BANDA QUARTETO CASA NOVA**”, na programação “**V BOUGA RETRÔ**”, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2025, na Rua Caubi Sérgio Melo, bairro Renascer - Condomínio Bougainvillea .
VALOR GLOBAL: 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 11 de novembro a 15 de dezembro 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de novembro de 2025.
Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

Protocolo 127188

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 855/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0054.0757.2361.0418/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pelo seu Secretário em exercício, o Sr. **MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.
PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a. **KELSIANE QUARESMA SILVA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**DJ PIRÃO**”, na programação “**V BOUGA RETRÔ**”, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2025, na Rua Caubi Sérgio Melo, bairro Renascer - Condomínio Bougainvillea.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 11 de novembro a 15 de dezembro 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de novembro de 2025.
Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

Protocolo 127189

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E RODADAS DE NEGÓCIO

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste documento tornar público o COMUNICADO para convocação de suplentes, a partir de rendimentos de recursos.

Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado em novo cronograma na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

CATEGORIA 1 - MOSTRAS							
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cota
1	3100	mc-376723300	ARNON TAVARES DE MORAES	AMOSTRA AI! - 2025	MACAPÁ	69.83	AMPLA
2	2756	mc-483614168	ALAILSON RIBEIRO DA SILVA	MÚSICA NA ESCOLA: TÉC. INSTRUM. DE PERC. E DANÇAS	LARANJAL DO JARI	69.65	NEGRO
3	2884	mc-14811543	JOSIELDO LABONTÊ ORLANDO (COLETIVO KAYEB)	MOSTRA CULTURAL KAYEB ARTE E ANCESTRALIDADE	MACAPÁ	69.65	NEGRO
4	2985	mc-712320587	ADNA MARIA BATISTA DA ROCHA	MOSTRA DE LITERATURA LGBTQIAPN+	MACAPÁ	69.50	NEGRO
5	2832	mc-1734637531	JOANA INGLEDY FERREIRA DIAS	CANTA QUE EU CONTO	MACAPÁ	69.50	NEGRO
6	2835	mc-118386200	LUCAS DOS SANTOS HAGE	VIDEOAKER E CULTURA - EXIBIÇÃO EM ESPAÇOS CULTURA	SANTANA	69.50	NEGRO
7	2869	mc-1633448862	JONAS DE CAVALHO DIAS	APRESENTAÇÃO DE EVENTO FLUVIAL - BANDA NATIVUS.	SANTANA	69.48	AMPLA
8	2797	mc-2023573491	ROBERTO GOMES CAMPOS	CAPOEIRA E CIDADANIA: MOSTRA MESTRE BIMBINHA	MACAPÁ	69.38	NEGRO

9	3111	mc-1354519333	MARIA DE NAZARÉ JACARANDA DA CONCEIÇÃO	MOSTRA CULTURAL RAÍZES DO MARABAIXO	MAZAGÃO	69.35	NEGRO
10	3103	mc-1011970699	ROMULO BARBOSA BISPO	"RAÍZES AMAZÔNICAS: PIROGRAVURA E MEMÓRIA"	MACAPÁ	68.75	NEGRO

CATEGORIA 2 - FEIRAS E/OU RODADAS DE NEGÓCIO							
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cota
1	2743	mc-721879742	GRUPO DE PESQUISA EWÊ-COLETIVO DE ARTISTAS DE TERREIRO E PONTO DE CULTURA	IMPULSO DA ECONOMIA CRIATIVA. RODADA DE NEGÓCIO...	MACAPÁ	74.00	NEGRO

CATEGORIA 3 - FESTIVAIS							
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cota
1	2778	mc-1203312043	AP QUADRINHOS	UNIVERSO QUADRINÍSTICO DO AMAPÁ	MACAPÁ	80.30	NEGRO

*Negro = pretas e pardas

Macapá / AP, 11 de novembro de 2025

MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES

Secretário de Cultura em exercício Dec. nº 9.449/2025

Protocolo 127152

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP FOMENTO À FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste documento tornar público o COMUNICADO para convocação de suplentes, a partir de rendimentos de recursos.

Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado em novo cronograma na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

MÓDULO ÚNICO							
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cota
1	2257	mc-1126637929	ASSOC. DOS PROFISS. DA PROD. AUDIOVISUAL DO AMAPÁ	OFICINAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NAS COMUNIDADES !	MACAPÁ	80.50	NEGRO
2	2429	mc-1868119765	ADRIANE NASCIMENTO FREIRE	FOLHAS DE CINEMA	PORTO GRANDE	80.40	NEGRO
3	2289	mc-569786502	WAGNER RIBEIRO	CULTURA VISUAL CONTEMPORÂNEA NO AMAPÁ	MACAPÁ	80.25	NEGRO
4	2388	mc-792810364	ADELSON SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	"Q.CURIAÚ-TERRITÓRIO ANCESTRAL E POTÊNCIA CRIATIVA	MACAPÁ	80.00	NEGRO
5	2254	mc-123960877	ETA COELHO GARCIA	VIOLÃO, CANTO E ESPORTE	LARANJAL DO JARI	80.00	NEGRO
6	2091	mc-259086392	IVALDO DA SILVA SOUSA	OFICINA DE LITERATURA AFRO AMAPAENSE:	MACAPÁ	79.90	NEGRO
7	2427	mc-151389720	LUAN PEDRO DA SILVA DIAS	TRANSFORMAÇÕES EM LIVROS-DE-ARTISTAS E ESCRIVIVÊNC	MACAPÁ	79.89	NEGRO
8	2309	mc-247992707	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	CURSO "LEITURAS EM CENA"	MACAPÁ	79.85	NEGRO
9	2559	mc-784758105	LUHANA BADDINI LUCAS COSTA	FORMAÇÃO ITINERANTE CINE PUPUNHA	AMAPÁ	79.80	AMPLA
10	2147	mc-1492925011	JOSÉ EUDO BANHOS SILVA	CAPOEIRA NAS ESCOLAS	MACAPÁ	79.65	NEGRO
11	2548	mc-2127184195	GIORGIO MOURA DOS SANTOS	OFICINA " CAPT. DE ÁUDIO, MONTAGEM E FINALIZAÇÃO	AMAPÁ	79.60	NEGRO

MÓDULO ÚNICO							
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cota
12	2292	mc-1636972367	MARIO CELSO DO COUTO DIAS	TEATRO E TRANSFORMAÇÃO: HISTÓRIAS QUE RESGATAM	MACAPÁ	79.50	NEGRO
13	2109	mc-192879138	MARIO NEYLTON DE SOUZA SANTOS	“REGGAEJU: REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO REGGAE	MACAPÁ	79.50	NEGRO
14	2269	mc-900990572	PROJETO GINGA PRA VIDA, PLANTAR PARA COLHER	PROJETO SOCIAL GINGA PRA VIDA, PLANTAR PARA COLHER	MACAPÁ	79.32	NEGRO
15	2631	mc-1089763606	26.016.076 DAVI CASTRO GABRIEL	ARTE DAS PENAS E TRANÇADOS	OIAPOQUE	73.11	INDIGENA

*Negro = pretas e pardas

Macapá / AP, 11 de novembro de 2025

MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES

Secretário de Cultura em exercício Dec. nº 9.449/2025

Protocolo 127153

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP TERRITÓRIOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste documento tornar público o COMUNICADO para convocação de suplentes, a partir de rendimentos de recursos.

Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado em novo cronograma na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

MÓDULO ÚNICO							
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cota
1	3125	mc-688002562	AULAS DE MARABAIXO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA	AULAS DE MARABAIXO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA	MAZAGÃO	74.50	NEGRO
2	3176	mc-355139684	KEYTIANE PICANÇO DA SILVA	FESTA DE NOSSA S. DE ASSUNÇÃO DE MAZAGÃO VELHO	MACAPÁ	73.95	NEGRO
3	3139	mc-34628010	TERREIRO SANTO EXPEDITO/PAI AUGUSTO	COMIDAS TRADICIONAIS DOS POVOS DE TERREIRO DO AP.	MACAPÁ	72.40	NEGRO
4	3138	mc-1898980849	MARIA ELMIRA LEMOS PICANÇO	MARABAIXO ENCANTO E TRADIÇÃO	MACAPÁ	72.35	NEGRO
5	3169	mc-765211820	ROBNELSO MONTEIRO MELO	ÉBORA: PROTEGENDO NOSSOS TERREIROS E SABERES	MACAPÁ	72.25	NEGRO
6	3203	mc-1169832279	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA BARRETO	OFICINAS DE RITUAIS RELIGIOSOS E FESTAS	MACAPÁ	71.50	NEGRO
7	3142	mc-443120535	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA	CORES DO JARI: ARTE E CULTURA RIBEIRINHA	LARANJAL DO JARI	71.45	NEGRO
8	3224	mc-1996163953	JUDIVALDA DA SILVA BRASIL	CURICARTE	MACAPÁ	71.35	NEGRO
9	3170	mc-1298677979	ODINETE SILVA DA CONCEIÇÃO SENNA	OFICINAS DE CULTURA, ARTE E CULINÁRIA AFRO-BRASILE	MACAPÁ	70.98	NEGRO
10	3117	mc-421682336	ARIANE DO VALE NASCIMENTO	RAÍZES DO AMAPÁ: CULTURA E IDENTIDADE AMAZÔNICA	MACAPÁ	70.45	NEGRO

MÓDULO ÚNICO							
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cota
11	3119	mc-1862431775	IVALDO DA SILVA SOUSA	VERSINHOS DE AMOR E IGUALDADE: VIA COMUNIDADES...	MACAPÁ	70.45	NEGRO
12	3182	mc-1252725771	LEONOR DOS CHAGAS AGENOR	RENOVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO GRUPO DE MARABAIXO	MACAPÁ	70.05	NEGRO
13	3165	mc-85731520	KAREN CRISTINA SIDONIO MELO	AWON ÌYÁRAGBA: MÃES ANCESTRAIS	MACAPÁ	69.55	NEGRO
14	3166	mc-780537045	TENDA DO CABOCLO PENA DOURADA	PROJETO: RAÍZES DO AXÉ: COMPARTILHANDO SABERES	LARANJAL DO JARI	72.00	NEGRO
15	3221	mc-1346114906	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	FESTIV. EM LOUVOR À SÃO SEBASTIÃO DA ILHA REDONDA	MACAPÁ	71.50	NEGRO

*Negro = pretas e pardas

Macapá / AP, 11 de novembro de 2025

MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES

Secretário de Cultura em Exercício Dec. nº 9.449/2025

Protocolo 127154

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP SUBSÍDIOS DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste documento tornar público o COMUNICADO para convocação de suplentes, a partir de rendimentos de recursos.

Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado em novo cronograma na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

MÓDULO ÚNICO							
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cota
1	3671	mc-303964679	ELIAN DO CARMO TEIXEIRA 00260271276	AULAS DE MARABAIXO NO ESPAÇO CULTURAL RESIDÊNCIA D	SANTANA	65.53	AMPLA
2	3370	mc-1603235972	JOÃO VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS	SOM DO BEM: APRESENTAÇÃO SOLIDÁRIA COM WILL MAX	SANTANA	65.33	AMPLA
3	3566	mc-766848881	ALCIONE CORRÊA DA SILVA MODESTO	ATIVIDADES CULTURAIS PARA A COMUNIDADE	MACAPÁ	65.00	AMPLA
4	3638	mc-445861236	ETA COELHO GARCIA	VIOLÃO, CANTO E ESPORTE	LARANJAL DO JARI	65.00	NEGRO
5	3600	mc-611257990	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	VIBE ABSOLUTA: A ENERGIA DE DJ FABINHO	SANTANA	65.00	NEGRO
6	3398	mc-1423329470	FABRÍCIO VILHENA JAIME	CAMINHOS DO BREAKING-MANUTENÇÃO	MACAPÁ	65.00	AMPLA
7	3616	mc-531564470	KARLA KELLY LEITE MONTEIRO	TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM" -AQUISIÇÃO	MACAPÁ	65.00	NEGRO
8	3355	mc-1637835576	KARLA PARAFITA SOEIRO	PALAVRAS QUE FICAM: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO	LARANJAL DO JARI	65.00	NEGRO
9	3685	mc-241266743	KWÉ DE MINA DJEDE-NAGÔ TOY LISSÁ E TOYÁ JARINA	FESTAS TRADICIONAIS NO TERREIRO DE TOY LISSÁ	MACAPÁ	65.00	NEGRO
10	3593	mc-635634450	RAFAEL OLIVEIRA ALVES	BLOCO MURIÇOCA VERDE - RITMO, HISTÓRIA E FOLIA.	MACAPÁ	64.90	NEGRO

MÓDULO ÚNICO							
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cota
11	3260	mc-2008549648	BATISTA DA SILVA DUARTE	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - COM BATISTA DUARTE	SANTANA	64.85	NEGRO
12	3294	mc-1890084478	DANIEL FERREIRA MORAIS	ARRAIÁ COMUNITÁRIO SERTANEJOS UNIDOS	SANTANA	64.75	NEGRO
13	3669	mc-311055601	MAGNO DA COSTA	"RITMOS E MOVIMENTOS: OFICINA DE DANÇA"	MACAPÁ	64.75	NEGRO
14	3681	mc-255418324	RAIMUNDO BATISTA GOMES JÚNIOR	MINISTÉRIO DE MÚSICA ADVENTUS - MANUTENÇÃO DE INIC	MACAPÁ	64.75	AMPLA
15	3493	mc-1032532937	RUTE CLÉIA DUARTE DE MOURA XAVIER	FESTIVIDADE JUNINA "SACI NA ROÇA" -TOCA DO SACI	MACAPÁ	64.75	NEGRO
16	3364	mc-1619996948	ANDRE LUIS NUNES FERREIRA	AÇÃO DE ESPERANÇA	SANTANA	64.70	NEGRO
17	3533	mc-885882569	JOSÉ RICARDO PICAÑO DOS SANTOS	"BATIDÃO AO VIVO: A ENERGIA DO NORTE"	SANTANA	64.65	NEGRO
18	3279	mc-1938241956	OZÉIAS DE ARAÚJO COUTINHO	RESILIÊNCIA CRIATIVA: INOVAÇÃO E IMPACTO CULTURAL	LARANJAL DO JARI	64.65	AMPLA
19	3544	mc-859069716	ZENEIDE CARDOSO DA SILVA SANTOS	AMAPARÁ - POESIA E DANÇA	SANTANA	64.60	NEGRO

*Negro = pretas e pardas

Macapá / AP, 11 de novembro de 2025

MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES
Secretário de Cultura em exercício Dec. nº 9.449/2025

Protocolo 127155

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PNAB/SECULT/AP DEMANDA ESPONTÂNEA

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste documento tornar público o COMUNICADO para convocação de suplentes, a partir de rendimentos de recursos.
Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado em novo cronograma na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

MACRORREGIÃO 1 (MACAPÁ, SANTANA E MAZAGÃO)							
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cota
1	1067	mc-547424168	ROSIVALDO DIAS DE CASTRO	O ESCULTOR DE ALMAS	MACAPÁ	79.58	NEGRO

*Negro = pretas e pardas

Macapá / AP, 11 de novembro de 2025

MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES
Secretário de Cultura em exercício Dec. nº 9.449/2025

Protocolo 127156

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP
FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E RODADAS DE NEGÓCIO

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste documento tornar público o COMUNICADO para convocação de suplentes, a partir de remanejamento e rendimentos de recursos.

Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado em novo cronograma na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação da convocação dos suplentes	11 de novembro 2025
2.	Entrega dos Documentos de Habilitação	12 a 18/11/2025
3.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	19/11/25 a 21/11/2025
4.	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	24/11/2025
5.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	25/11/25 a 27 /11/2025
6.	Contrarrazão (se necessário)	28/11 a 01/12/2025
7.	Análise dos recursos	02/12 a 04/12/2025
8.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	05/12/2025
9.	Pagamentos dos projetos contemplados	À partir de 08/12/2025
10.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
11.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES
Secretário de Cultura em exercício
Dec. nº 9.449/2025

Protocolo 127157

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP
FOMENTO À FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste documento tornar público o **COMUNICADO** para convocação de suplentes, a partir de remanejamento e rendimentos de recursos.

Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado em novo cronograma na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação da convocação dos suplentes	11 de novembro 2025
2.	Entrega dos Documentos de Habilitação	12 a 18/11/2025
3.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	19/11/25 a 21/11/2025
4.	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	24/11/2025
5.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	25/11/25 a 27 /11/2025
6.	Contrarrazão (se necessário)	28/11 a 01/12/2025
7.	Análise dos recursos	02/12 a 04/12/2025
8.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	05/12/2025
9.	Pagamentos dos projetos contemplados	À partir de 08/12/2025
10.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
11.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES
Secretário de Cultura em exercício
Dec. nº 9.449/2025

Protocolo 127159

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PNAB/SECULT/AP
DEMANDA ESPONTÂNEA

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste documento tornar público o **COMUNICADO** para convocação de suplentes, a partir de remanejamento e rendimentos de recursos. Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado em novo cronograma na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação da convocação dos suplentes	11 de novembro 2025
2.	Entrega dos Documentos de Habilitação	12 a 18/11/2025
3.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	19/11/25 a 21/11/2025
4.	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	24/11/2025
5.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	25/11/25 a 27 /11/2025
6.	Contrarrazão (se necessário)	28/11 a 01/12/2025
7.	Análise dos recursos	02/12 a 04/12/2025
8.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	05/12/2025
9.	Pagamentos dos projetos contemplados	À partir de 08/12/2025
10.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
11.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES
Secretário de Cultura em exercício
Dec. nº 9.449/2025

Protocolo 127164

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP
TERRITÓRIOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste documento tornar público o **COMUNICADO** para convocação de suplentes, a partir de remanejamento e rendimentos de recursos.

Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado em novo cronograma na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação da convocação dos suplentes	11 de novembro 2025
2.	Entrega dos Documentos de Habilitação	12 a 18/11/2025
3.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	19/11/25 a 21/11/2025
4.	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	24/11/2025
5.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	25/11/25 a 27 /11/2025
6.	Contrarrazão (se necessário)	28/11 a 01/12/2025
7.	Análise dos recursos	02/12 a 04/12/2025
8.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	05/12/2025
9.	Pagamentos dos projetos contemplados	À partir de 08/12/2025
10.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso

11.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto
-----	--	--

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES
Secretário de Cultura em exercício
Dec. nº 9.449/2025

Protocolo 127165

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP
SUBSÍDIOS DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste documento tornar público o **COMUNICADO** para convocação de suplentes, a partir de remanejamento e rendimentos de recursos.

Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado em novo cronograma na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação da convocação dos suplentes	11 de novembro 2025
2.	Entrega dos Documentos de Habilitação	12 a 18/11/2025
3.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	19/11/25 a 21/11/2025
4.	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação;	24/11/2025
5.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	25/11/25 a 27 /11/2025
6.	Contrarrazão (se necessário)	28/11 a 01/12/2025
7.	Análise dos recursos	02/12 a 04/12/2025
8.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	05/12/2025
9.	Pagamentos dos projetos contemplados	À partir de 08/12/2025
10.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
11.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES
Secretário de Cultura em exercício
Dec. nº 9.449/2025

Protocolo 127166

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 151/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Diogo dos Santos Nogueira Neto-Gerente Geral de Articulação Inst.CDS-3** e **Izabela Magali Pires Leão-Gerente Setorial de Articulação Inst.CDS-2**. Que irão se deslocar da sede de suas atribuições de Macapá/AP até a Cidade de Belém/PA, no período de 15 a 19 de novembro de 2025, com o objetivo de representar o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super Fácil na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 127059

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 152/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Lucianne da Costa Gomes Barbosa- Coordenadora de Projetos Especiais.CDS-3** e **Débora de Oliveira Melo Pinto-Atendente**, com objetivo de Participar da COP 30 que será realizada em Belém-PA, representando o Super Fácil, prestando assessoramento técnico a Diretoria Geral e atuando no Stand do Governo do Amapá na Zona Verde da COP 30, no período de 13 a 19 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 127061

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 073/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar - férias anuais do servidor abaixo relacionado, no mês de **novembro/2025**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Heliomar Socorro Silva da Conceição	2025	03.11.2025	17.11.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 127071

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS- ESAP****PORTARIA Nº 0153/2025/ESAP-AP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **HELAYNE BRITO DE JESUS**, professora, sob a matrícula 0114021-3-01, lotada nesta Escola de Saberes Públicos, na Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, para responder em substituição, o cargo de Chefe de Unidade-FGS-1, da Unidade de Ações de Inovação e Transformação Digital-UAITD, durante o impedimento do titular **JOÃO VITOR TELLES DANTAS**, que estará em usufruto de férias, no período de 03/11/2025 à 02/12/2025 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP/AP

Protocolo 127092

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 463 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de consumo do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o controle, registro, acompanhamento e gestão dos bens de consumo pertencentes ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar inventário periódico de seus materiais, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência, legalidade e transparência;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta identificação, catalogação, padronização e regularização dos bens de consumo alocados às diversas unidades administrativas vinculadas ao IAPEN-AP;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em promover a adequação das informações patrimoniais junto aos sistemas e procedimentos internos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para a Realização do Inventário de Bens de Consumo no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN-AP), a qual será responsável pelo levantamento, identificação, registro, conferência e consolidação das informações referentes aos bens de consumo existentes no órgão.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I. Bruno Eduardo da Silva, matrícula 9786244, Presidente da Comissão;
- II. Eulan Rodrigues de Sousa, matrícula 0978546901, membro;
- III. Emerson Colares Cardoso, matrícula 1001547701, membro;
- IV. Carlos Eduardo de Araújo Lobato, matrícula 1001329601, membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Realizar o levantamento físico dos bens de consumo existentes em todas as unidades vinculadas ao IAPEN-AP;

II - Confrontar os registros físicos encontrados com os dados constantes nos sistemas de controle interno, documentos e relatórios disponíveis;

III - Registrar eventuais divergências encontradas, indicando quantitativos, condições de uso e localização dos bens;

IV - Solicitar esclarecimentos e informações complementares aos responsáveis pelas unidades quando necessário;

V - Elaborar relatório final contendo a consolidação das informações e eventuais recomendações para regularização ou atualização cadastral dos bens inventariados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 127007

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 05/2025 - CPC/IAPEN

PROCESSO SIGA Nº 00018/IAPEN/2025

PROCESSO PRODOC: Nº. 0009.0972.0608.0001/2025 - CAF/IAPEN

OBJETO: Pagamento de taxas de inscrição para participação no curso IMERSÃO EM APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES: TEORIA, LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E PRÁTICA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “f”, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: Nº 36.003.671/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$16.160,00 (dezesesseis mil cento e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO /IAPEN: STEPHANNY GARRETO -

Ratificado pelo Diretor / presidente - IAPEN
LUIS CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 127073

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946004594202581 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa - SINVE nº. 99946002703202526-EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor Celebrante: **AURÉLIO DOS SANTOS SILVA (matrícula nº 0972840-6-01).**

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 127151

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 176/2025-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007

7.0565.0085/2025-NUPARQ-IEPA de 29 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista, **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2 e CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar do Congresso de Arqueologia Brasileira (SAB), no período de 23 a 29/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 127101

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 079/2025/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:

ORD	MATRICULA	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	09XXX62-2-01	Anderson Almeida Siqueira	03/11/2025	02/12/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de **31/10/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 127069

PORTARIA Nº. 080/2025/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Paulo Rogério de Sousa Pereira - Auxiliar Administrativo**, para responder em substituição pela função de Responsável Por Atividade Nível I - CPL/IPEM/AP, durante as férias do titular **Cláudio da Silva Branco (Código FGI-1)**, no período de **01/12/2025 à 30/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 127126

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 138/2025 - JUCAP
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o processo de Nº 25/032.440-7, nomear para Tradutor *ad hoc* a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, com formação acadêmica Bacharel em **Administração**, pós graduada em **Comércio Exterior**, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1339- Bairro Central Apt D, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **MASAHIRO YOSHIRO SAKAGUCHI WAYAR** do idioma Espanhol para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 127143

**Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação****PORTARIA Nº 233/2025-PRODAP**

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão

da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9537, de 07 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	servidor	Início	Término	Dias
0108028-8-02	ALBERTO DA SILVA ATAIDE	01/12/2025	15/12/2025	15
0995287-0-01	EDER JOSE PENA FREITAS	01/12/2025	30/12/2025	30
0102859-6-01	GERSON DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO	12/12/2025	26/12/2025	15
0102903-7-01	JOSE MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA	01/12/2025	30/12/2025	30
0965762-2-03	MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS	08/12/2025	22/12/2025	15
0989178-1-01	CLAUDINO DA SILVA DIAS	01/12/2025	20/12/2025	20

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 9537/2025

Protocolo 127192

PORTARIA Nº 234/2025-PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9537, de 07 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor da Diretoria de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Diretor da Diretoria de Infraestrutura Computacional, durante o período 12 a 14 de novembro de 2025, decorrente de viagem do titular o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0997291-9-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 9537/2025

Protocolo 127194

PORTARIA Nº 235/2025-PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9537, de 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajar da cidade de Macapá - AP até as comunidades ribeirinhas de Rio Bacaba, Ipixuna, Carapanatuba e Rio Pedreira, na zona rural de Macapá/AP, nos dias 16 a 20 de novembro de 2025, para prestar apoio técnico para a 4ª edição da ação "Superfácil das Águas".

1. **EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01;

2. **REGINEY DA SILVA FERREIRA**, Gerente do Núcleo de Integração Computacional, matrícula funcional nº 0997385-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 9537/2025

Protocolo 127203

PORTARIA Nº 236/2025-PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9537, de 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico- nível III, matrícula funcional, nº 0997386-9-01, para fiscal da aquisição de 10 (dez) televisores com tecnologia LED ou superior, com tela mínima de 50 (cinquenta) polegadas, resolução 4K, conectividade HDMI, USB e conexão sem fio (Wi-Fi), compatíveis com os padrões de mercado e capazes de atender às necessidades operacionais e estratégicas das áreas demandantes do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 0989177-3-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 9537/2025

Protocolo 127198

EXTRATO DO TERMO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-PRODAP

PROCESSOPRODOCNº0004.0078.0252.0006/2025/2025 - GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00006/PRODAP/2025

OBJETO: Inscrições de servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, Alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21

ADJUDICADA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 36.003.671/0001-53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.128. 0006. 2191; Natureza das Despesas: 339039

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO: 11/11/2025 - Nara Camila Carvalho da Silva - Diretora-Presidente em exercício do PRODAP - conforme Decreto nº 9537 de 07 de novembro de 2025.

Protocolo 127080

Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 615/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0350/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário - USTEC, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural, **Henrique Szymansk Ribeiro Gomes** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade Nossa Senhora de Nazaré (Foz do Rio Macacoari)**, com o objetivo de acompanhar, registrar e produzir as imagens da campanha "O povo que alimenta o povo", no período de **06 a 09 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127104

PORTARIA N.º 616/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0351/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Milton Miro Willms** - Gerente de Núcleo de ATER Indígena e **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuária, **Maurício Cardoso Rodrigues** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até as **Aldeias Indígenas do Rio Curipi e Rio Uaçá**, com o objetivo de realizar mobilização e cadastramento de famílias indígenas no Projeto ATER Indígena - IEP nº002/2025, no período de **10 a 23 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127105

PORTARIA N.º 617/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0351/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Emeli Araújo Rodrigues** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal/Oiapoque, **Roodervan Hortensio dos Santos** - Técnico em Extensão Rural e **Geraldo do Nascimento**

Campos - Assessor 1, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque até as **Aldeias Indígenas do Rio Curipi e Rio Uaçá**, com o objetivo de realizar mobilização e cadastramento das famílias indígenas no Projeto ATER Indígena - IEP nº002/2025, no período de **10 a 23 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127107

PORTARIA N.º 618/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0352/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Ronaldo Cotes de Oliveira** - Gerente de Núcleo de Tecnologia e Comunicação, **Maxwell Barbosa Cordeiro** - Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos e o Colaborador Eventual **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/ E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de organizar os equipamentos de informática a serem utilizados durante treinamento sobre Credito Rural/Plano Safra, no período de **06 a 08 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127111

PORTARIA N.º 619/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0353/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Colaboradores Eventuais **Valderino Forte** - Agente Ambiental Indígena e **Marinelson dos Santos** - Agente Ambiental Indígena, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque até as **Aldeias Indígenas Açaizal, Jôdef, Kubahi, Espírito Santo, Taminã, Santa Isabel, Tixipidô, Pakapuã e outras**, com o objetivo de realizar mobilização e cadastramento das famílias indígenas no Projeto ATER Indígena - IEP nº002/2025, no período de **10 a 15 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127113

PORTARIA N.º 620/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0353/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Fatima Marizia dos Santos Nascimento** - Extensionista Social, que se deslocou do ESLOC/Macapá até as **Aldeias Indígenas Açaizal, Jôdef, Kubahi, Espírito Santo, Taminã, Santa Isabel, Tixipidô, Pakapuã e outras no município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar mobilização e cadastramento das famílias indígenas no Projeto ATER Indígena - IEP nº002/2025, no período de **10 a 15 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127115

PORTARIA N.º 621/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0354/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Rafael do Rosário Almeida** - Gerente de Núcleo de Associativismo e Cooperativismo, **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário e **Olavo Diniz de Sales Bastos Filho** - Agente Administrativo, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de realizar reunião sobre Criação de Associação dos Produtores de Peixes em Tanques Escavados, nos dias **10 e 11 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127116

PORTARIA N.º 622/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 614/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.532, de 10 de outubro de 2025, página N.º 49, no anexo da Portaria; **Onde se lê:** o teor do **ANEXO DA PORTARIA N.º 614/2024 - NP/DAF - RURAP**.

Leia-se: o teor do **ANEXO DA PORTARIA N.º 614/2025 - NP/DAF - RURAP**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127117

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**JUSTIFICATIVA - REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº011/2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, por meio da presente, redesigna a Reunião Ordinária nº 011/2025 da Diretoria Colegiada, em razão da falta de quórum necessário para apreciação e deliberação de matérias colegiadas, conforme dispõe a Lei Estadual nº 2.548/2021.

Dessa forma, a referida Reunião Ordinária fica redesignada para o dia **19/11/2025, às 10h.**

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 127187

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 200/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.1103/2025 GAB - APTERRAS, datado de 10 de novembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 35/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA - DIRETOR - PRESIDENTE; VICTORIA REIS CARVALHO - COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LOTEAMENTO URBANO E INDUSTRIAL - CLUI** e **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO - ASSESSOR TÉCNICO**, que viajaram da cidade de Macapá, até o Município de Oiapoque - Ap, no período de 10 a 12/11/2025, para participarem do início das atividades de campo da REURB, no Município do Oiapoque da Gleba Uaçã. O veículo foi conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 127094

PORTARIA (P) Nº 201/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.1104/2025-APTERRAS, datado de 10 de novembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 36/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA - DIRETOR - PRESIDENTE** e **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO - ASSESSOR TÉCNICO**, para viajarem da cidade de Macapá, até a Localidade do Maruanum no Município de Macapá - AP, no dia 13/11/2025, para acompanharem o Secretário da SETRAP Marcos Alberto de Souza e sua equipe, para avaliação do acesso aos lotes dos Agricultores Rurais da Comunidade Nova União no Maruanum, com demandas de regularização fundiária. O veículo será conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 127158

PORTARIA (P) Nº 202/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para o mês de novembro/2025, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme abaixo listados:

N° Ord.	MATRICULA	SERVIDOR	INÍCIO DA FRUIÇÃO	FIM DA FRUIÇÃO
1	0980202-9-01	ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA	10/11/25	24/11/25
2	0981194-0-01	CELSO RICARDO PEREIRA DE FIGUEIREDO	17/11/25	01/12/25
3	0099768-4-01	DIEGO DOS SANTOS FURTADO	14/11/25	28/11/25
5	0967807-7-02	KARLLA TATIANE DE JESUS	17/11/25	01/12/25

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 127160

Superintendência de Vigilância em Saúde

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025 - UCC/SVS

Publicado no Diário Oficial do dia 23 de outubro de 2025, nº 8.521, página 116,117.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2.

08	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1150m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER NEO ICS24F-02I.	04	3.422,93	13.931,72
----	--	----	----------	-----------

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2.

08	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1150m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER NEO ICS24F-02I.	04	3.422,93	13.691,72
----	--	----	----------	-----------

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação do Contrato N° 010/2025 - Cláusula segunda acima referida da forma mencionada.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE/SVS
8713/2025

Protocolo 127173

Amapá Previdência**ATO NORMATIVO Nº 001/2025 - DIEX/AMPREV**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Governança da Amapá Previdência, referente ao 1º e 2º Trimestres do exercício de 2025.

A **Diretoria Executiva da Amapá Previdência - AMPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Estadual nº 0915/2005, e

Considerando a apresentação do **Relatório de Governança**, elaborado pela Assessoria de Planejamento, referente aos **1º e 2º trimestres do exercício de 2025**;
Considerando a análise técnica e deliberativa ocorrida na **Reunião da Diretoria Executiva** realizada em **30 de outubro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos apresentados, o **Relatório de Governança da Amapá Previdência**, relativo ao 1º e 2º trimestres do exercício de 2025.

Art. 2º Determinar que o referido Relatório seja encaminhado ao **Conselho Estadual de Previdência** e ao **Conselho Fiscal**, para ciência e acompanhamento, conforme as diretrizes do **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS**.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 30 de outubro de 2025.

JOCILDO LEMOS RAYANA LINHARES
Diretor-Presidente Diretora da DIFAT

NARLEIA SALOMÃO SÔNIA CUNHA
Diretora da DIBEF Diretora da DIBEM

Protocolo 127193

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 04/2025 - CPL/AMPREV****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2025.186.801470PA - AMPREV**

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV (ÓRGÃO GERENCIADOR), através de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 023/2024 - AMPREV, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.115, com circulação em 04/03/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e2.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata

e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 04/2025-CPL/AMPREV**, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio**, visando à operacionalização, intermediação e acompanhamento do Programa de Estágio da Amapá Previdência - AMPREV, nos termos da Lei nº 11.788/2008, Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Para efetuar a retirada gratuita da republicação do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e2.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portalttransparencia> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

ID da Licitação: 1082840

Abertura das propostas: 24/11/2025 às 08h45 (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 24/11/2025 às 09h (horário de Brasília/DF)

Critério de disputa: Modo aberto

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS
Pregoeira da Amapá Previdência

Protocolo 127082

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 149/2025 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9073, de 21 de outubro de 2025 (DIOFE Nº 8.519); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e OFÍCIO Nº 310201.0077.2613.0077/2025 CPDS - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Amapá, **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO**, Coordenador de Políticas e Desenvolvimento Socioeducativo, **EDINALDO GUEDES DE SOUZA**, Coordenador de Ações Sociopedagógicas, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, nos dias **10 e 11 de novembro de 2025**, a fim de realizar visita técnico-institucional, visando parcerias para execução de projetos junto ao Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 127058

Fundação Marabaixo**COMITÊ GESTOR****PORTARIA Nº 125/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 012/2025- FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA**.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS,
Chefe de Gabeiente

Membros:

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO,
Unidade de Contratos e Convênios.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA,
- Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 11 de NOVEMBRO de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 127176

COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**PORTARIA Nº 126/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o

Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 012/2025-FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA**

a)O (a) Sr (a) **LISLENE KARLA PENAFORT GOMES CPF nº ***.***.**-87**, como gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **MARIELE MORAES DOS SANTOS , CPF nº ***.***.-96**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 11 de NOVEMBRO de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 127184

PORTARIA Nº 127/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do conselheiro Jose Pereira da Silva da sede de suas atribuições Macapá até Belém-PA, para participar da COP 30 convenção quadro das Nações unidas sobre a mudanças climáticas no período de 08 a 21 de novembro.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 127182

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025-FEPPIR
PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0011/2025 - GAB/FEPPIR

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento, para Execução do Projeto **“VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ NA COP30”**, que tem por objetivo, fortalecer

o protagonismo e a representatividade dos povos indígenas do Amapá e do Norte do Pará nos espaços de debate internacional sobre as mudanças climáticas, especialmente durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), que será realizada no Estado do Pará.

O projeto busca catalisar um processo contínuo de escuta ativa e intercâmbio de saberes, garantindo que as vozes, os conhecimentos e as perspectivas dos povos indígenas sejam considerados na formulação e implementação de políticas públicas ambientais e climáticas. Pretende, ainda, dar visibilidade às pautas indígenas, evidenciando como as mudanças climáticas impactam diretamente seus territórios, modos de vida e práticas tradicionais. A iniciativa contempla ações de formação, articulação e representação indígena, com ênfase na inclusão de mulheres e jovens, promovendo diversidade, equidade e fortalecimento da representatividade indígena nos espaços de diálogo e tomada de decisão.

Durante a COP30, serão realizadas atividades de mobilização, oficinas de capacitação, reuniões institucionais e difusão de boas práticas indígenas de mitigação e adaptação climática. O projeto prevê a participação oficial do Instituto Irmã Maria e de representantes indígenas do Amapá e Norte do Pará na COP30, na realização de reuniões institucionais com órgãos nacionais e internacionais; formalização de novas parcerias ou cooperações técnicas; promoção de oficinas de formação sobre mudanças climáticas e sustentabilidade em território indígena, a identificação e difusão de boas práticas indígenas de mitigação e adaptação climática, e a elaboração de propostas de ação climática local, a partir das discussões e experiências vivenciadas no evento.

A execução deste projeto contribuirá para a valorização da identidade dos povos indígenas, o fortalecimento de sua atuação política, social e cultural, e o reconhecimento de seus saberes tradicionais como elementos fundamentais para a construção de soluções sustentáveis diante da crise climática global, reafirmando o compromisso do Estado com a promoção da justiça climática, da diversidade cultural e da sustentabilidade socioambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 6795/2023. Parecer Jurídico n.º XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO IRMÃ MARIA - AIMA

VALOR: R\$346.263,50 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 1552021442- 109 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Secretária,
Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art.º 31;

O projeto “VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ NA COP30”

tem por finalidade fortalecer o protagonismo e a representatividade dos povos indígenas do Amapá e do Norte do Pará na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada no dia 10 a 20 de novembro de 2025 no estado do Pará, garantindo que suas vozes e perspectivas sejam incorporadas nas discussões e políticas públicas relacionadas a mudanças climáticas;

Considerando que o projeto contempla um conjunto articulado de ações de informação, mobilização e intercâmbio de saberes, incluindo encontros de articulação institucional e atividades de difusão cultural, a fim de promover a valorização dos conhecimentos tradicionais, a sustentabilidade e a defesa dos territórios indígenas;

Considerando que as ações previstas envolvem diretamente lideranças, mulheres e jovens indígenas, assegurando a diversidade e a equidade na participação e promovendo a construção coletiva de estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas;

Considerando que o projeto propõe a realização futuras de oficinas de formação sobre sustentabilidade e clima, reuniões institucionais durante a COP30 com órgãos nacionais e internacionais, a identificação e difusão de boas práticas indígenas de adaptação climática, e a promoção de parcerias e cooperações técnicas que fortaleçam as comunidades indígenas do Amapá e Norte do Pará;

Considerando que o Instituto Irmã Maria possui ampla experiência comprovada na execução de projetos socioculturais voltados aos povos indígenas, com histórico de atuação em ações de fortalecimento cultural, formação cidadã e defesa de direitos, sendo reconhecido por sua notória especialização e vínculo territorial com as comunidades atendidas;

Considerando que a natureza do objeto é singular, por demandar articulação direta com povos indígenas e domínio de práticas socioculturais específicas, o que torna inviável a competição entre entidades e justifica a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31, caput e §1º, incisos I e II, da Lei 13.019/2014;

Considerando, ainda, que o presente Termo de Fomento se insere nas políticas estaduais de promoção de igualdade racial e da valorização dos povos tradicionais, contribuindo para reparar desigualdade históricas e fortalecer a presença indígena nos espaços de decisão sobre a agenda climática global;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA**

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente

no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.”

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 10 de novembro de 2025.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO
Chefe da UCC/FEPIR
Dec. nº7798/2023

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0011/2025 - GAB/FEPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPIR
Decreto nº.0260/2023-GEA

Protocolo 127174

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0011/2025 - GAB/FEPIR

Justificativa referente ao **Não Chamamento Público**, referente ao **Termo de Fomento**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, e o **INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA**.

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de R\$ 346.263,50 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos

e sessenta e três reais e cinquenta centavos) que visa a execução Projeto **“VALORIZAÇÃO IDENTIDADE DOS POVOS INDIGENAS DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ NA COP30”**, trabalhado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusivamente singular.

A decisão pela escolha para celebrar o Fomento com o **INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA** fundamenta-se no fato de a entidade possuir atuação reconhecida e consolidada no desenvolvimento de atividades relacionadas à organização de feiras culturais, promoção de eventos socioculturais e religiosos, defesa de direitos sociais e valorização das expressões culturais e comunitárias. O instituto destaca-se, ainda, por sua experiência comprovada e vínculo territorial com o município de Macapá, atuando de forma contínua e efetiva nas temáticas e especificidades que envolvem as comunidades locais.

Considerando a justificativa tratar da parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em torno de fomento; onde estão claramente definidas as diretrizes para a política de fomento com organizações da sociedade civil diante das inexigibilidades de Chamamento Público, dentro da característica própria de idealização patente e singular do Projeto idealizado pelo atendimento à população durante a realização;

Vejamos:

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Macapá, 11 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 127175

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Assembleia Legislativa**LEI Nº 3.351 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Institui a Política Estadual de Incentivo à Formação Especializada de Médicos e Enfermeiros para atuação na rede pública de Saúde do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, o Governador sancionou tacitamente e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 4º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Formação de Médicos e Enfermeiros Especialistas no Estado do Amapá, com o objetivo de estimular a capacitação, fixação e a valorização desses profissionais na rede pública estadual de saúde.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, serão priorizadas as especialidades consideradas estratégicas, em razão da comprovada escassez de profissionais em suas respectivas áreas de atuação no contexto estadual, com base em critérios de vulnerabilidade, especialmente nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, nas comunidades remanescentes de quilombos e nas comunidades ribeirinhas.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Formação de Médicos e Enfermeiros Especialistas, dentre outras:

I – ampliar o acesso da população a profissionais especialistas;

II – incentivar a formação e especialização de médicos e enfermeiros em áreas de alta demanda no Estado;

III – fomentar a fixação desses profissionais, especialmente em localidades com escassez comprovada de atendimento especializado;

IV – criar mecanismos para a valorização da carreira médica e da enfermagem no serviço público estadual.

Art. 3º Para promover a formação e a fixação de médicos e enfermeiros especialistas na rede pública de saúde do Estado do Amapá, o Poder Público poderá:

I – conceder bolsas complementares aos profissionais residentes de especializações em áreas prioritárias, conforme as metas e estratégias dos órgãos competentes;

II – oferecer auxílios financeiros para transporte, moradia e alimentação durante o período de formação;

III – ampliar e fortalecer programas de residência médica e especialização em hospitais públicos e privados do Estado, vinculando a formação ao serviço prestado à população;

IV – priorizar a contratação dos profissionais especialistas beneficiados por meio desta Lei, garantindo condições atrativas para a atuação e instalação dos especialistas no Estado;

V – realizar concursos públicos com critérios que valorizem a qualificação em áreas prioritárias, promovendo a ascensão na carreira;

VI – implementar programas de interiorização, em conformidade com a Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Art. 4º A definição das especialidades prioritárias e os procedimentos para adesão aos programas previstos nesta Lei serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 5º As disposições desta Lei poderão ser estendidas à criação de programas voltados aos demais profissionais com registro no respectivo órgão de classe, pertencentes à Carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de novembro de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Protocolo 127294

Ministério Público**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2022-MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2022-MPAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado por meio do Pregão Presencial nº 001/2021-MP-AP, Ata de Registro de Preço nº 003/2021-MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009245/2025-17/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Realliza LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$1.026.438,78 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE00601.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 30/12/2025 e término em 30/12/2026.

DATA ASSINATURA: 10/11/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante, o Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Jorge Vitor Góes Bittencourt, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 127055

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 051/2025

No dia 10 de novembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ. 55.879.527/0001-20**, endereço: Rua Guilhermino Rezende, nº 321, b. Treze de julho CEP. 49020-635. - Cidade: Aracaju SE, Tel.: 79 98119 1737, e-mail: solucoesdiretascomercio@gmail.com. para aquisição futura e eventual de tapetes, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0008419/2025-09**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Tapete Personalizado Vinil (Vulcanizado) 50 x 80 centímetros PARA USO EXTERNO E INTERNO			
UNIDADE		50	R\$ 264,32
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 2			
Tapete Personalizado 1,00 x 1,40 metros TAPETE NYLON.			
UNIDADE		60	R\$ 839,48
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 3			
Tapete Personalizado 1,50 x 1,70 metros TAPETE NYLON			
UNIDADE		60	R\$ 1.189,26

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 127119

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Aviso de Licitação
Edital Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - DPE/AP
Processo Administrativo SEI: 25.0.000008779-6

Órgão/Unidade Compradora: 927560 - DEFENSORIA

PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Modalidade de Licitação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de divulgação no PNCP: 12/11/2025
Data de início de recebimento de propostas: 12/11/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 28/11/2025 09:30 (horário de Brasília)
Data do certame: 28/11/2025 09:30 (horário de Brasília)
Plataforma de disputa: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, jardinagem, copeiragem, bem como agente de portaria e apoio administrativo, compreendendo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários para a execução dos serviços, especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Informação complementar:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=Defensoria%20pública%20do%20estado%20do%20Amapá&pagina=1&status=recebendo_proposta
Valor total estimado da Compra Pública: R\$ 10.524.098,88

(Assinado Eletronicamente)
MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Subcoordenadora de Licitações, Contratos e Convênios
Protocolo 127085

Prefeitura de Santana

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025-SANCULT. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014. PARTÍCIPEs: Fundação Municipal de Cultura, CNPJ sob nº 33.894.009/0001-42 e o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano-INORTE , CNPJ sob o nº 07.871.719/0001-47. OBJETO: O presente Termo de Colaboração é a cooperação técnica cultural financeira entre os partícipes, no sentido de viabilizar a execução e realização do Projeto “Viva Santana 38 Anos 2025/2026”. VALOR TOTAL : R\$ 5.507.005,80 (cinco milhões quinhentos e sete mil cinco reais e oitenta centavos), oriundos da UO 02.16.01-Fundação Municipal de Cultura, Programa 13.392.0010.2139.000, Elemento de Despesas 33.90.39.00, Fonte 001.701 e 001.500. e Ficha 403,687. VIGÊNCIA: 07/11/2025 A 30/06/2026. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: 01/07/2026 a 01/09/2026. SIGNATÁRIOS: PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO, Diretor(A) Presidente da Fundação Municipal

de Cultura-SANCULT.PELA OSC: IRANDIR BALIEIRO FERREIRA, Presidente-INORTE.

ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
Diretora Presidente da SANCULT/PMS
Decreto nº 1656/2025-PMS

Protocolo 127081

Prefeitura de Pracuúba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025-SEMOSP/PMP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0010/2025-PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, como Contratante, e a empresa C. PEREIRA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.093.346/0001-10, como Contratada. OBJETO: Contratação de empresa para executar o serviço de Implantação de Iluminação Pública, no Município de Pracuúba/AP, nos termos do Convênio Plataforma +Brasil nº 928374/2022, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 009 e 010/2024-GAB/PMP. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.349.347,67 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais, e sessenta e sete centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 05 de novembro de 2025.

Protocolo 126811

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SEMOSP/PMP. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025-PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, como Contratante, e a empresa L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 27.300.866/0001-74, como Contratada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO CUJUBIM, NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA - AP, NO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADOS PELA SEMOSP/PMP, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 932377/2022, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 009 e 010/2024-GAB/PMP. R\$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 05 de outubro de 2025.

Protocolo 126812

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio A - 3004 N

VANESSA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, ADRIANA CASTRO SANTANA, ERICK DA SILVA CARVALHO, FABIANA RINALDI GOMES, ORADI DA SILVA PEREIRA, REENAN TELES DE SOUZA, RODRIGO SILVA GOMES, WILLIAN GOMES DOS SANTOS, CLEBER ROBERTO BONETTE, ELIO SILVEIRA RAMOS, GILMAR VIEIRA REIS, HÉLIO AFFONSO JUNIOR, LEONARDO HENRIQUE DE PAULA, LUIZ CARLOS SANTOS SILVA, ODAIR ALVES DA SILVA, GLITISHELLE ALBERT LIMA DA LUZ, MATHEUS MORAIS DOS SANTOS, PAULO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, ROBERTO BALESTRA, THEODORE GREGOIRE ARGYRIS, VICTOR HENRIQUE DA SILVA GARRITANO.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 127065

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3008 E

ADAISA MONICA DA SILVA, ADMIR GONÇALVES DIAS, ADRIANA DIAS CAMPOS, ADRIANO APARECIDO DE FREITAS, AGNES HERCULANA LOPES, AILTON JOSE DOS REIS, ALAIDE MARTINS DOS SANTOS SILVEIRA, ALBA VALÉRIA AMORIM DE JESUS, ALBINO DE SOUZA JUNIOR, ALCIDES DE CARVALHO FILHO, ALDERI ROCHA DOS SANTOS, ALDETE RIBEIRO COSTA, ALEXANDRE SOARES PESSÔA DE SOUZA, ALIETE DE JESUS GONÇALVES SOUZA, ALINE CRISTINA CRUZEIRO, ALLAN NASCIMENTO LIMA, ALMIR CORREIA DE SOUZA JUNIOR, AMARILDO DE MORAES, AMAURY GIAROLLA XAVIER NETO, ANA BEATRIZ CALLERA MANSANO, ANA CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO, ANA CLÁUDIA VILAS BOAS MOTA, ANA KAROLINE ARAUJO DE SOUSA, ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, ANA MARIA DUBIEL, ANA PAULA SANTANA MELLO, ANAJULIA OLIVEIRA FERRÃO, ANDERSON BENITES FRANCOS, ANDRÉ

LUIZ DA ROSA, ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, ANDRÉA DA SILVA VIEIRA, ANDREAS MICHAEL ASBECK LIMA, ANDREIA SANTOS RIBEIRO, ANGELA CARVALHO FRAGA, ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA, ANILTON MIGUEL DE OLIVEIRA, ANNA VICTÓRIA RIBEIRO CATARINA, ANTONIA CRISTINA CALDAS SANTOS MELLO, ANTONIO BENTO VELOSO, ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, ARNO RIBEIRO JUNIOR, ARTHUR SEPULVIDA DA GAMA, BEATRIZ FERNANDA OLIVEIRA SOUZA, BEATRIZ MORAIS SILVA, BRENDA SOUZA DE ABREU, BRUNA CORREIA SOUZA, BRUNA DE SOUZA FREITAS PIMENTA, BRUNA FONTES CABRAL, BRUNO CAMPOS DA SILVA, BRUNO DE JESUS SANTOS.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 127180

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3008 F

BRUNO VITOR DA SILVA, CAIO JOSÉ UEMURA MONTEIRO, CAMILA APARECIDA RIBEIRO, CAMILA JENIFER RODRIGUES LIMA, CAMILA MANCEBO CRISTOVAM, CARLA BIANCA DA COSTA, CARLOS ROBERVAL PEREIRA RODRIGUES MATIAS, CAROLYNE MONIKE DOS SANTOS, CARPEGIANE CORREIA DE SOUZA, CASSIO MARTINS REIS, CATIA MARCON RAMOS, CAUA CEZAR PESSÔA, CHRISTIAN DE OLIVEIRA FABRES, CÍCERA PEREIRA DA SILVA, CIRLENE DA SILVA ALENCAR, CLAUDENIR CORRÊA, CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA, CLAUDINEI DE MELLO, CLAUDIO DOS SANTOS, CLEVERSON CÂNDIDO MENDONÇA, CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUZA, CRISLEI FABIANO BARBOSA, CRISTIANE FERREIRA THEOTONIO, CRISTIANE SASSI, CRISTINA APARECIDA PEREIRA, DANIEL DE OLIVEIRA SILVA, DANIEL FERNANDES LEITE, DANILO APARECIDO DE JESUS, DARIO VALDIR ALMEIDA DA COSTA, DAVI PEDROSA DE MIRANDA, DAVIANE SILVA DOS SANTOS, DIEGO COSTA DOS SANTOS, DIEGO VIEIRA DA SILVA, DIRLEANE DOS SANTOS FERREIRA, DOMINYK SALVIANO DA SILVA, DOUGLAS MISSÃO LEITE, EBER CORREA DOS SANTOS, EDERVANDO NEVES CORRÊA, EDGLEY DO NASCIMENTO SOUSA, EDILSON IVALTO DE FREITAS, EDINEIA AMORIM LOPES, EDLENE SOARES DA SILVA, EDNALDA ALVES DA SILVA MOURA, EDUARDO MENDES DE ARAÚJO

E SILVA, EDUARDO VITOR DE QUEIROZ, ELANE SILVA DE AQUINO, ELEN MARIA SILVA CORDEIRO, ELIAS BARBOSA DA MOTA, ELIEL SOARES DA SILVA, ELIETE APOLINARIA MAGALHÃES

Macapá/AP, 11 de novembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 127181

RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Empresa IHSBRASILCESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA, inscrita no CNPJ nº 15.811.119/0001-11, e Inscrição Estadual N/A, localizada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 296, Andar 22, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 com atividade de Implantação de Infraestrutura de Telefonia Celular na Rua Bambu, S/N, Infraero, Oiapoque/AP, CEP 68980-000, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque concedeu-lhe a Licença de Instalação nº 008/2025, Válida de 24/10/2025 a 24/10/2027.

Protocolo 126314

RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Empresa IHSBRASILCESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA, inscrita no CNPJ nº 15.811.119/0001-11, e Inscrição Estadual N/A, localizada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 296, Andar 22, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 com atividade de Implantação de Infraestrutura de Telefonia Celular na Rua Bambu, S/N, Infraero, Oiapoque/AP, CEP 68980-000, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque concedeu-lhe a Licença Prévia nº 013/2025, Válida de 24/10/2025 a 24/10/2026.

Protocolo 126316

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., CNPJ 09.296.295/0104-75, localizada na Av. José Tupinamba de Almdeida, 2215, bairro Jesus de Nazaré - Aeroporto de Macapá, Macapá/AP, torna público que solicita a Licença de Operação junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Protocolo 122758

Sr. FAUSTINO NETO DE SOUSA,

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA - AP. A APAT, para autorização prévia a análise técnica para plano de manejo florestal sustentável em imóvel rural, localizado no Assentamento Nova Colina, Gleba Matapi II, zona rural de Porto Grande AP.

Protocolo 126997



Cód. verificador: 660636688. Cód. CRC: 6611904

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 11/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

